PAGO EM 18/12/2014
CH. Nº GE.008577
RUBRICA

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 01
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 20 14.....

Processo nº. 0566/2014

REFERÊNCIA: Processo Administrativo - CARVÃO E CALDEIRA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Escritório para esta Casa Legislativa

Processo nº 0566/2014, **dado pelo protoc**

Início 22 de Outubro de 2014

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 02
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Cachoeiras de Macacu, 22 de outubro de 2014.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Tem este o objetivo de levar ao conhecimento de Vossa Excelência da necessidade da realização de procedimento licitatório para aquisição de matérias de consumo, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação em anexo.

Sugiro Vossa Excelência determine as providências cabíveis no sentido de dar início ao procedimento em tela.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Aldair José Nunes Marinho
Secretário Geral

Ao Exmo.
Sr. Carlos de Melo da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu-RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 / 2014
FLS. Nº 03
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ANEXO I

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	und	Cola em bastão 21 gr		
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco		
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2		
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75		
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig		
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão		
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml		
14	20	Und	fita corretiva		
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque		
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas		
17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.		
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto		
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
21	05	Und	Grampeador 26/6		
22	05	Und	Bateria de nobreack		
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
24	20	Und	Extrator de Grampo		
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm		
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 04
RUBRICA DO FUNCIONARIO

27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	500	Und	Mídia CD-RW		
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
33	1000	Und	Envelope verde 10X15		
34	100	und	Midia DVD-R		
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original		
43	02	Lt	Tinta Black vivera		
44	02	Lt	Tinta cyan vivera		
45	02	Lt	Tinta yellow vivera		
46	02	Lt	Tinta magenta vivera		
47	06	Und	Fita Crepe 48mm		
48	10	Und.	Estilete		
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
50	50	Und	Régua 30cm		
51	20	Und	Apontador com deposito		
52	24	Und	Marca texto		
53	100	Und	Registro de empregador		
54	500	Und	Capa de CD –RW		
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m		
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m		
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 05
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 22 outubro de 2014

Ao Ilustre Presidente da CPL,

Para providenciar a feitura de uma pesquisa atualizada de preços junto as empresas fornecedoras de materiais de consumo, de acordo com o anexo constante deste processo, em seguida ao Diretor de Gestão Contábil para prévia manifestação quanto a existência de recursos orçamentários para a cobertura da despesa, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, procedendo a respectiva reserva orçamentária.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
DOC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 06
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Cachoeiras de Macacu, 22 de outubro de 2014.

Ao Chefe de Gestão Contábil,

Em atendimento ao despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, e objetivando a instrução do processo, informamos o que se segue:

1- Foram realizadas cotações de preços junto às empresas **CARDOZO E CALDEIRAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, A. J. MUNIZ EVENTOS ME e MAVILHA GRÁFICA E EDITORIA LTDA-EPP,** conforme os documentos ora acostados.

Camila de Lima Monteiro

Camila de Lima Monteiro
Presidente da CPL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 25606 2014
FLS. Nº 07
RUBRICA DO FUNCIONARIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos a gentileza de fornecer a esta Casa Legislativa a cotação de preços atuais para os produtos abaixo especificados, visando a formação do valor de mercado digno a corroborar o valor estimado para procedimento licitatório e de dispensa.

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	1,40	28,00
02	20	und	Cola em bastão 21 gr	2,30	46,00
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	190,00	3.800,00
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	6,50	65,00
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	17,80	356,00
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	13,70	68,50
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig	128,00	128,00
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo	7,60	228,00
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão	28,00	140,00
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,40	92,00
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,40	92,00
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,40	92,00
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	1,70	34,00
14	20	Und	fita corretiva	5,10	102,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 08
RUBRICA DO FUNCIONARIO

15	10	Und	Bloco de cópia de cheque	2,40	24,00
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	4,30	86,00
17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	2,26	45,20
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	3,50	70,00
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	13,00	260,00
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,36	36,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	6,20	31,00
22	05	Und	Bateria de nobreack	265,00	1.325,00
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	2,16	216,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	1,40	28,00
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	9,10	91,00
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,14	70,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,21	105,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	0,74	74,00
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	41,90	419,00
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	15,00	150,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	1,00	500,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 09
RUBRICA DO FUNCIONARIO

32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mm X 297mm com 50fls	20,00	400,00
33	1000	Und	Envelope verde 10X15	0,19	190,00
34	100	und	Midia DVD-R	0,94	94,00
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado	0,20	200,00
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	298,00	2.980,00
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	66,00	6.600,00
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	87,00	3.480,00
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	69,00	6.900,00
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	82,00	8.200,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	27,00	540,00
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	332,00	6.640,00
43	02	Lt	Tinta black vivera	97,00	194,00
44	02	Lt	Tinta cyan vivera	97,00	194,00
45	02	Lt	Tinta yellow vivera	97,00	194,00
46	02	Lt	Tinta magenta vivera	97,00	194,00
47	06	Und	Fita Crepe 48mm	7,90	47,40
48	10	Und	Estilete	1,33	13,30
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno	7,20	144,00
50	50	Und	Régua 30cm	1,10	55,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 10
RUBRICA DO FUNCIONARIO

51	20	Und	Apontador com deposito	0,85	17,00
52	24	Und	Marca texto	1,30	31,20
53	100	Und	Registro de empregador	3,93	393,00
54	500	Und	Capa de CD –RW	0,13	65,00
55	50	Und	Fita transparente 12mmX30m	1,10	55,00
56	24	Und	Fita transparente 48mmX 5m	2,70	64,80
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm	15,50	62,00
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm	18,00	72,00
				Total:	**46.821,40**

Cachoeiras de Macacu, 22 de outubro de 2014.

Assinatura e carimbo

09.589.412/0001-83
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua Coronel Antônio Leal, Nº 33
Centro - Itaboraí - RJ
CEP.: 24.800-000

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0546 2014
FLS. Nº 11
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos a gentileza de fornecer a esta Casa Legislativa a cotação de preços atuais para os produtos abaixo especificados, visando a formação do valor de mercado digno a corroborar o valor estimado para procedimento licitatório e de dispensa.

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	1,30	26,00
02	20	und	Cola em bastão 21 gr	2,16	43,20
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	187,40	3.748,00
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	6,40	64,00
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	16,80	336,00
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	13,50	67,50
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig	127,85	127,85
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo	7,50	225,00
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão	27,75	138,75
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,20	91,00
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,20	91,00
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,20	91,00
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	1,60	32,00
14	20	Und	fita corretiva	5,05	101,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 16
RUBRICA DO FUNCIONARIO

15	10	Und	Bloco de cópia de cheque	2,30	23,00
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	4,25	85,00
17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	2,23	44,60
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	3,45	69,00
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	12,92	258,40
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,35	35,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	6,15	30,75
22	05	Und	Bateria de nobreack	261,00	1.305,00
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	2,12	212,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	1,30	26,00
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	8,98	89,80
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,13	65,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,20	100,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	0,72	72,00
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	41,85	418,50
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	14,00	140,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	0,95	475,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 05606 2014
FLS. Nº 13
RUBRICA DO FUNCIONARIO

32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mm X 297mm com 50fls	19,80	396,00
33	1000	Und	Envelope verde 10X15	0,18	180,00
34	100	und	Midia DVD-R	0,92	92,00
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado	0,19	190,00
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	296,85	2.968,50
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	65,55	6.555,00
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	85,65	3.426,00
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	67,35	6.735,00
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	81,90	8.190,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	26,85	537,00
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	331,33	6.626,60
43	02	Lt	Tinta black vivera	95,00	190,00
44	02	Lt	Tinta cyan vivera	95,00	190,00
45	02	Lt	Tinta yellow vivera	95,00	190,00
46	02	Lt	Tinta magenta vivera	95,00	190,00
47	06	Und	Fita Crepe 48mm	7,85	47,10
48	10	Und	Estilete	1,31	13,00
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno	7,00	140,00
50	50	Und	Régua 30cm	1,00	50,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 14
RUBRICA DO FUNCIONARIO

51	20	Und	Apontador com deposito	0,80	16,00
52	24	Und	Marca texto	1,20	28,80
53	100	Und	Registro de empregador	3,90	390,00
54	500	Und	Capa de CD –RW	0,12	60,00
55	50	Und	Fita transparente 12mmX30m	1,05	52,50
56	24	Und	Fita transparente 48mmX 5m	2,60	62,40
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm	15,20	60,80
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm	17,85	71,40
				Total:	**46.279,45**

Cachoeiras de Macacu, 22 de outubro de 2014.

Assinatura e carimbo

20.022.382/0001-61
A. J. MUNIZ EVENTOS ME

Rua Henrique Luiz de Figueiredo
nº 9 Parte
Centro -CEP: 24.890-000
TANGUÁ - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 15
RUBRICA DO FUNCIONARIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos a gentileza de fornecer a esta Casa Legislativa a cotação de preços atuais para os produtos abaixo especificados, visando a formação do valor de mercado digno a corroborar o valor estimado para procedimento licitatório e de dispensa.

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	1,32	26,40
02	20	und	Cola em bastão 21 gr	2,18	43,60
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	189,70	3.794,00
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	6,80	68,00
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	17,20	344,00
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	13,90	69,50
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig	129,00	129,00
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo	7,80	234,00
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão	28,00	140,00
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.	19,00	95,00
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.	19,00	95,00
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.	19,00	95,00
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	1,80	36,00
14	20	Und	fita corretiva	5,20	104,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 16
RUBRICA DO FUNCIONARIO

15	10	Und	Bloco de cópia de cheque	2,50	25,00
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	4,50	90,00
17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	2,28	45,60
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	3,60	72,00
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	14,00	280,00
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,37	37,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	6,30	31,50
22	05	Und	Bateria de nobreack	267,00	1.335,00
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	2,17	217,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	1,45	29,00
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	9,13	91,30
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,15	75,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,22	110,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	0,74	74,00
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	43,00	430,00
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	14,50	145,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	0,98	490,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 / 2014
FLS. Nº 16
RUBRICA DO FUNCIONARIO

15	10	Und	Bloco de cópia de cheque	2,50	25,00
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	4,50	90,00
17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	2,28	45,60
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	3,60	72,00
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	14,00	280,00
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,37	37,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	6,30	31,50
22	05	Und	Bateria de nobreack	267,00	1.335,00
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	2,17	217,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	1,45	29,00
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	9,13	91,30
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,15	75,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,22	110,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	0,74	74,00
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	43,00	430,00
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	14,50	145,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	0,98	490,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 17
RUBRICA DO FUNCIONARIO

32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mm X 297mm com 50fls	19,90	398,00
33	1000	Und	Envelope verde 10X15	0,21	210,00
34	100	und	Midia DVD-R	0,95	95,00
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado	0,20	200,00
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	300,00	3.000,00
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	67,00	6.700,00
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	88,00	3.520,00
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	68,00	6.800,00
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	83,00	8.300,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	28,00	560,00
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	336,00	6.720,00
43	02	Lt	Tinta black HP vivera	98,00	196,00
44	02	Lt	Tinta cyan HP vivera	98,00	196,00
45	02	Lt	Tinta yellow HP vivera	98,00	196,00
46	02	Lt	Tinta magenta HP vivera	98,00	196,00
47	06	Und	Fita Crepe 48mm	8,00	48,00
48	10	Und.	Estilete	1,35	13,50
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.	8,00	160,00
50	50	Und	Régua 30cm	1,20	60,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 18
RUBRICA DO FUNCIONARIO

51	20	Und	Apontador com deposito	0,83	16,60
52	24	Und	Marca texto	1,30	31,20
53	100	Und	Registro de empregador	3,94	394,00
54	500	Und	Capa de CD –RW	0,15	75,00
55	50	Und	Fita transparente 12mmX30m	1,08	54,00
56	24	Und	Fita transparente 48mmX 5m	2,70	64,80
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm	15,70	62,80
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm	18,00	72,00
				Total:	**47.189,80**

Cachoeiras de Macacu, 22 de outubro de 2014.

Assinatura e carimbo

Vinicius Gonzalez

15.656.582/0001-36
MAVILHA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP.

Av. 22 de maio, 5139 – Centro – Itaboraí/RJ
CEP: 24.800-097

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 019
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 22 de outubro de 2014.

Ao Senhor Secretário Geral

Em atendimento ao despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, e levando-se em conta a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, objetivando a instrução do processo, informo que existe disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas através da conta 3390.30.00 previsto no orçamento para o ano corrente.

Francisco das Chagas Diniz Netto
Chefe de Gestão Contábil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 20
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 22 de outubro de 2014.

Ao Chefe de Gestão Contábil,

Em atendimento ao despacho proferido por Vossa Senhoria, e objetivando a instrução do processo, informamos que a média aritmética das cotações de preços representa um montante de R$ 46.763,55 (quarenta e seis reais e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este o valor estimado para a despesa.

Devolvo o presente para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa.

Aldair José Nunes Marinho
Secretário Geral

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 21
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Cachoeiras de Macacu, 22 de outubro de 2014.

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput,* da Lei n°8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para as providencias decorrentes.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0546 2014
FLS. Nº 22
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Cachoeiras de Macacu, 22 de outubro de 2014.

À Douta Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal,

Encaminho a essa Procuradoria Jurídica o presente processo que versa sobre o procedimento licitatório, para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, para exame e aprovação da minuta de Edital de Carta Convite, nos termos do § único do artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93.

Camila de L. Monteiro
Camila de Lima Monteiro
Presidente da CPL

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 23
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROC. N° 566/2014
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O ANEXO I.

Vem a esta Procuradoria Jurídica para exame e aprovação a minuta de Carta Convite com vistas à deflagração do procedimento licitatório para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I, no presente exercício.

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei Federal n° 8.666/93.

Diante o exposto, opino pela aprovação da minuta, propondo retorno do processo à CPL para providências decorrentes.

Cachoeiras de Macacu, 22 de outubro de 2014.

João Marques Leal
Procurador Jurídico da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 24
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MINUTA

1 - EDITAL DE CARTA-CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 008/2014

1.2 - A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a Vossa Senhoria. a apresentar cotação para os itens constantes do formulário anexo, a fim de participar da Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as condições deste Convite, a realizar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu;

1.3 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues até às **DEZ HORAS**, do dia 10de dezembro de 2014, e serão abertos às **DEZ HORAS**, do mesmo dia;

1.4 – Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no dia e hora indicado, em envelopes fechados, contendo as seguintes informações na parte externa:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 008/2014
DA DOCUMENTAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 008/2014
DA PROPOSTA

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº P566 2014
FLS. Nº 25
RUBRICA DO FUNCIONARIO

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - Deverão apresentar:

I - Prova de inscrição em vigor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (**CNPJ**);
II - Prova de regularidade social (**INSS e FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
III - Cópia do Contrato Social e das alterações registradas e autenticadas;
IV- As respectivas Certidões negativas da **Fazenda Nacional, Fazenda Estadual** (**ICMS**) e **Fazenda Municipal** (**ISS**), do domicilio ou sede da Licitante.
V- Declaração firmada por contador habilitado de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a ela equiparadas, para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
VII - Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste Convite, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 26
RUBRICA DO FUNCIONARIO

1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

3.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.4 deste Edital.

3.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.

3.7 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTAS".

3.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

3.8.1 – A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 3.3, inciso V, deste Edital de Carta-Convite.

3.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 29
RUBRICA DO FUNCIONARIO

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 28
RUBRICA DO FUNCIONARIO

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias, que o Licitante preencherá por meio manual ou mecânico e apresentará em 2 (duas) vias, de que constarão:

a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
b) Assinatura do representante legal da empresa;
c) Indicação obrigatória dos preços;
d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
e) O prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

4.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;

4.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.

4.6 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 29
RUBRICA DO FUNCIONARIO

4.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com menor preço por item para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, conforme item 2 deste Edital, adotando-se o julgamento pelo tipo "menor preço" por item, consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

5.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 30
RUBRICA DO FUNCIONARIO

6.3 – A minuta do contrato consta do Anexo V deste Edital de Carta Convite.

7 - DO PREÇO

7.1 – O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

7.2 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3 – Os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo III desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.

7.4 – O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
9.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.

9.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta 3390.30.00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 2014
FLS. Nº 31
RUBRICA DO FUNCIONARIO

11.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.3 – Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

12 – DO PRAZO

12.1 – O objeto da presente Licitação, qual seja, a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para fornecimento de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite terá duração prevista para iniciar-se em 18/12/2014 a 31/12/2014.

12.2 – O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 2014
FLS. Nº 32
RUBRICA DO FUNCIONARIO

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

13.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindindo de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

16.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

16.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irretratável das normais deste Convite, inclusive dos seus anexos.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 33
RUBRICA DO FUNCIONARIO

16.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos Membros da CPL, no horário das 10:00 ás 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ou pelos telefones nºs (21) 26491208 e (21) 26493733

16.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

16.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquèr fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

16.8 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 3 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

17. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CONVITE

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

17.1 – Anexo I – Especificação do Objeto

17.2 – Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta (fornecido);

17.3 – Anexo III – Valor estimado por item;

17.4.- Anexo IV - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

17.5. - Anexo V - Minuta do Contrato.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 34
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 14 de novembro de 2014.

_____
Presidente da CPL

_____
Membro

_____
Membro

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 36
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE N.º 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 566/2014

ANEXO I

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	und	Cola em bastão 21 gr		
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco		
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2		
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75		
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig		
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão		
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml		
14	20	Und	fita corretiva		
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque		
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas		
17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 05/66 2014
FLS. Nº 36
RUBRICA DO FUNCIONARIO

18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto		
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
21	05	Und	Grampeador 26/6		
22	05	Und	Bateria de nobreack		
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
24	20	Und	Extrator de Grampo		
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm		
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	500	Und	Mídia CD-RW		
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
33	1000	Und	Envelope verde 10X15		
34	100	und	Midia DVD-R		
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 37
RUBRICA DO FUNCIONARIO

41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original		
43	02	Lt	Tinta Black vivera		
44	02	Lt	Tinta cyan vivera		
45	02	Lt	Tinta yellow vivera		
46	02	Lt	Tinta magenta vivera		
47	06	Und	Fita Crepe 48mm		
48	10	Und.	Estilete		
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
50	50	Und	Régua 30cm		
51	20	Und	Apontador com deposito		
52	24	Und	Marca texto		
53	100	Und	Registro de empregador		
54	500	Und	Capa de CD –RW		
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m		
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m		
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 38
RÚBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE N.º 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 566/2014

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	und	Cola em bastão 21 gr		
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco		
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2		
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75		
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig		
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão		
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml		
14	20	Und	fita corretiva		
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque		
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 39
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.		
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto		
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
21	05	Und	Grampeador 26/6		
22	05	Und	Bateria de nobreack		
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
24	20	Und	Extrator de Grampo		
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm		
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	500	Und	Mídia CD-RW		
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
33	1000	Und	Envelope verde 10X15		
34	100	und	Midia DVD-R		
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 40
RUBRICA DO FUNCIONARIO

40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original		
43	02	Lt	Tinta Black vivera		
44	02	Lt	Tinta cyan vivera		
45	02	Lt	Tinta yellow vivera		
46	02	Lt	Tinta magenta vivera		
47	06	Und	Fita Crepe 48mm		
48	10	Und.	Estilete		
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
50	50	Und	Régua 30cm		
51	20	Und	Apontador com deposito		
52	24	Und	Marca texto		
53	100	Und	Registro de empregador		
54	500	Und	Capa de CD –RW		
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m		
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m		
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 41
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Carimbo Padronizado	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por _____ dias úteis. Local de entrega: _____ Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: _____ / _____ / _____ _____ Assinatura

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ INSC. EST.: _____

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, de de 2014.

_____
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 42
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ANEXO III

VALOR ESTIMADO POR ITEM

Item	Quant.	Uf	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	R$ 1,34	R$ 26,80
02	20	und	Cola em bastão 21 gr	R$ 2,21	R$ 44,26
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	R$ 189,03	R$3.780,66
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	R$ 6,56	R$ 65,66
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	R$ 17,26	R$ 345,33
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	R$ 13,70	R$ 68,50
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig	R$128,28	R$ 128,28
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo	R$ 7,63	R$ 229,00
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão	R$ 27,91	R$ 139,58
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.	R$ 18,53	R$ 92,66
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.	R$ 18,53	R$ 92,66
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.	R$ 18,53	R$ 92,66
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	R$ 1,70	R$ 34,00
14	20	Und	fita corretiva	R$ 5,11	R$ 102,33
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque	R$ 2,40	R$ 24,00
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	R$ 4,35	R$ 87,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 43
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	R$ 2,25	R$ 45,13
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	R$ 3,51	R$ 70,33
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	R$ 13,30	R$ 266,13
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	R$ 0,36	R$ 36,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	R$ 6,21	R$ 31,08
22	05	Und	Bateria de nobreack	R$ 264,33	R$ 1.321,66
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	R$ 2,15	R$ 215,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	R$ 1,38	R$ 27,66
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	R$ 9,07	R$ 90,70
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	R$ 0,14	R$ 70,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	R$ 0,21	R$ 105,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	R$ 0,73	R$ 73,33
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	R$ 42,25	R$ 422,50
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	R$ 14,50	R$ 145,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	R$ 0,97	R$ 488,33
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls	R$ 19,90	R$ 398,00
33	1000	Und	Envelope verde 10X15	R$ 0,19	R$ 193,33
34	100	und	Midia DVD-R	R$ 6,93	R$ 93,66
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado	R$ 0,19	R$ 196,66
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	R$ 298,28	R$ 298,83
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	R$ 66,18	R$ 6.618,33
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	R$ 86,88	R$ 3.475,33
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	R$ 68,11	R$ 6.811,66

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 556 2014
FLS. Nº 44
RUBRICA DO FUNCIONARIO

40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	R$ 82,30	R$ 8.230,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	R$ 27,28	R$ 545,66
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	R$ 333,11	R$ 6.662,20
43	02	Lt	Tinta Black vivera	R$ 96,66	R$ 193,33
44	02	Lt	Tinta cyan vivera	R$ 96,66	R$ 193,33
45	02	Lt	Tinta yellow vivera	R$ 96,66	R$ 193,33
46	02	Lt	Tinta magenta vivera	R$ 96,66	R$ 193,33
47	06	Und	Fita Crepe 48mm	R$ 7,91	R$ 47,50
48	10	Und.	Estilete	R$ 1,33	R$ 13,26
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.	R$ 7,40	R$ 148,00
50	50	Und	Régua 30cm	R$ 1,10	R$ 55,00
51	20	Und	Apontador com deposito	R$ 0,82	R$ 16,53
52	24	Und	Marca texto	R$ 1,26	R$ 30,40
53	100	Und	Registro de empregador	R$ 3,92	R$ 392,33
54	500	Und	Capa de CD –RW	R$ 0,13	R$ 66,66
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m	R$ 1,07	R$ 53,83
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m	R$ 2,66	R$ 64,00
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm	R$ 15,46	R$ 61,86
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm	R$ 17,95	R$ 71,80

Nos termos da Lei 8666/93 será desclassificada de plano qualquer proposta que exceda os valores médios ora apurados ou que, perante estes se mostre inexequível.

Cachoeiras de Macacu, 14 de novembro de 2014.

Camila de Lima Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0506 2014
FLS. Nº 45
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº 008/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 46
MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO V

MINUTA

CONTRATO Nº .....
que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e **.....**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ....., na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr. ....., brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua ..... – Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pelo ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador da carteira de identidade nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório nº ....., que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de R$ ..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em ....., com término em .....

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vinculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pela conta 3390.30.00, do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº .....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobe o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
9.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
9.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
9.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
9.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.
10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA.**
10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
10.9 – Fica vedada **à CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu_____de_____de 2014.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 49
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

.....

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 50
MATRÍCULA FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONTRATO XXX/2014
ANEXO I

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	und	Cola em bastão 21 gr		
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco		
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2		
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75		
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig		
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão		
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml		
14	20	Und	fita corretiva		
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque		
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas		
17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 51
RUBRICA DO FUNCIONARIO

18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto		
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
21	05	Und	Grampeador 26/6		
22	05	Und	Bateria de nobreack		
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
24	20	Und	Extrator de Grampo		
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm		
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	500	Und	Mídia CD-RW		
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
33	1000	Und	Envelope verde 10X15		
34	100	und	Midia DVD-R		
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 52
RUBRICA DO FUNCIONARIO

41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original		
43	02	Lt	Tinta Black vivera		
44	02	Lt	Tinta cyan vivera		
45	02	Lt	Tinta yellow vivera		
46	02	Lt	Tinta magenta vivera		
47	06	Und	Fita Crepe 48mm		
48	10	Und.	Estilete		
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
50	50	Und	Régua 30cm		
51	20	Und	Apontador com deposito		
52	24	Und	Marca texto		
53	100	Und	Registro de empregador		
54	500	Und	Capa de CD –RW		
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m		
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m		
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 53
RUBRICA DO FUNCIONARIO

1 - EDITAL DE CARTA-CONVITE

1.1 - LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 008/2014

1.2 - A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a Vossa Senhoria. a apresentar cotação para os itens constantes do formulário anexo, a fim de participar da Licitação por **CONVITE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei n.º 8.666/93, e as condições deste Convite, a realizar-se na Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu;

1.3 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues até às **DEZ HORAS**, do dia 10de dezembro de 2014, e serão abertos às **DEZ HORAS**, do mesmo dia;

1.4 – Os envelopes de documentação e proposta deverão ser entregues no dia e hora indicado, em envelopes fechados, contendo as seguintes informações na parte externa:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 008/2014
DA DOCUMENTAÇÃO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE Nº 008/2014
DA PROPOSTA

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 54
RUBRICA DO FUNCIONARIO

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);

3.2 - As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - Deverão apresentar:

I - Prova de inscrição em vigor no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (**CNPJ**);
II - Prova de regularidade social (**INSS e FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
III - Cópia do Contrato Social e das alterações registradas e autenticadas;
IV- As respectivas Certidões negativas da **Fazenda Nacional, Fazenda Estadual** (**ICMS**) e **Fazenda Municipal** (**ISS**), do domicilio ou sede da Licitante.
V- Declaração firmada por contador habilitado de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a ela equiparadas, para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
VII - Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste Convite, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 Ano 14
FLS. Nº 55
RUBRICA DO FUNCIONARIO

1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.

3.5 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.4 deste Edital.

3.6 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.

3.7 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTAS".

3.8 - **DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**:

3.8.1 – A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 3.3, inciso V, deste Edital de Carta-Convite.

3.8.2 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0506 /2014
FLS. Nº 56
RUBRICA DO FUNCIONARIO

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8.3 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.8.4 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 57
RUBRICA DO FUNCIONARIO

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias, que o Licitante preencherá por meio manual ou mecânico e apresentará em 2 (duas) vias, de que constarão:

a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
b) Assinatura do representante legal da empresa;
c) Indicação obrigatória dos preços;
d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
e) O prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

4.4 - O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;

4.5 - O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.

4.6 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.7 - Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 58
RUBRICA DO FUNCIONARIO

4.8 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com menor preço por item para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, conforme item 2 deste Edital, adotando-se o julgamento pelo tipo "menor preço" por item, consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.

5.3 – A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, após a publicação do resultado na Imprensa Oficial, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

5.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 2014
FLS. Nº 59
RUBRICA DO FUNCIONARIO

6.3 – A minuta do contrato consta do Anexo V deste Edital de Carta Convite.

7 - DO PREÇO

7.1 – O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

7.2 – As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3 – Os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo III desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.

7.4 – O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
9.2 – Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.

9.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta 3390.30.00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 2014
FLS. Nº 60
RUBRICA DO FUNCIONARIO

11.1 – A licitante vencedora obriga-se a fornecer materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, para todos os efeitos, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.3 – Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.4 – A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5 – Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

12 – DO PRAZO

12.1 – O objeto da presente Licitação, qual seja, a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para fornecimento de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite terá duração prevista para iniciar-se em 18/12/2014 a 31/12/2014.

12.2 – O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 61
RUBRICA DO FUNCIONARIO

13.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

13.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindindo de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

16.2 - Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

16.3 – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irretratável das normais deste Convite, inclusive dos seus anexos.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 05/06 Rd14
FLS. Nº 62
RUBRICA DO FUNCIONARIO

16.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos Membros da CPL, no horário das 10:00 ás 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ou pelos telefones nºs (21) 26491208 e (21) 26493733

16.5 – Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.

16.6 – À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.7 – O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

16.8 - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 3 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

17. - ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE CONVITE

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

17.1 – Anexo I – Especificação do Objeto

17.2 – Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta (fornecido);

17.3 – Anexo III – Valor estimado por item;

17.4.- Anexo IV - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

17.5. - Anexo V - Minuta do Contrato.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 63
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 14 de novembro de 2014.

Presidente da CPL

Membro

Membro

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 63
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 14 de novembro de 2014.

Pamela da C. Monteiro
Presidente da CPL

Regina Celia Pom Avila
Membro

Luiz Paulo Martins
Membro

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 64
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE N.º 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 566/2014

ANEXO I

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	und	Cola em bastão 21 gr		
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco		
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2		
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75		
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig		
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão		
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml		
14	20	Und	fita corretiva		
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque		
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas		
17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 65
RUBRICA DO FUNCIONARIO

18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto		
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
21	05	Und	Grampeador 26/6		
22	05	Und	Bateria de nobreack		
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
24	20	Und	Extrator de Grampo		
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm		
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	500	Und	Mídia CD-RW		
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
33	1000	Und	Envelope verde 10X15		
34	100	und	Midia DVD-R		
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 056/ 2014
FLS. Nº 66
RUBRICA DO FUNCIONARIO

41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original		
43	02	Lt	Tinta Black vivera		
44	02	Lt	Tinta cyan vivera		
45	02	Lt	Tinta yellow vivera		
46	02	Lt	Tinta magenta vivera		
47	06	Und	Fita Crepe 48mm		
48	10	Und.	Estilete		
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
50	50	Und	Régua 30cm		
51	20	Und	Apontador com deposito		
52	24	Und	Marca texto		
53	100	Und	Registro de empregador		
54	500	Und	Capa de CD –RW		
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m		
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m		
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 566 2014
FLS. Nº 67
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE N.º 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 566/2014

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	und	Cola em bastão 21 gr		
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco		
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2		
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75		
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig		
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão		
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml		
14	20	Und	fita corretiva		
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque		
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 05606 2014
FLS. Nº 63
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.		
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto		
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
21	05	Und	Grampeador 26/6		
22	05	Und	Bateria de nobreack		
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
24	20	Und	Extrator de Grampo		
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm		
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	500	Und	Mídia CD-RW		
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
33	1000	Und	Envelope verde 10X15		
34	100	und	Midia DVD-R		
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 69
RUBRICA DO FUNCIONARIO

40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original		
43	02	Lt	Tinta Black vivera		
44	02	Lt	Tinta cyan vivera		
45	02	Lt	Tinta yellow vivera		
46	02	Lt	Tinta magenta vivera		
47	06	Und	Fita Crepe 48mm		
48	10	Und.	Estilete		
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
50	50	Und	Régua 30cm		
51	20	Und	Apontador com deposito		
52	24	Und	Marca texto		
53	100	Und	Registro de empregador		
54	500	Und	Capa de CD –RW		
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m		
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m		
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 76
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Carimbo Padronizado	Prazo _____ (_____) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por _____ dias úteis. Local de entrega: _____ Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: _____ / _____ / _____ _____ Assinatura

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ INSC. EST.: _____

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, de de 2014.

_____
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 71
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ANEXO III

VALOR ESTIMADO POR ITEM

Item	Quant.	Uf	Especificação	Valor Unt.	Valor Total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	R$ 1,34	R$ 26,80
02	20	und	Cola em bastão 21 gr	R$ 2,21	R$ 44,26
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	R$ 189,03	R$3.780,66
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	R$ 6,56	R$ 65,66
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	R$ 17,26	R$ 345,33
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	R$ 13,70	R$ 68,50
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig	R$128,28	R$ 128,28
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo	R$ 7,63	R$ 229,00
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão	R$ 27,91	R$ 139,58
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.	R$ 18,53	R$ 92,66
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.	R$ 18,53	R$ 92,66
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.	R$ 18,53	R$ 92,66
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	R$ 1,70	R$ 34,00
14	20	Und	fita corretiva	R$ 5,11	R$ 102,33
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque	R$ 2,40	R$ 24,00
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	R$ 4,35	R$ 87,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 72
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	R$ 2,25	R$ 45,13
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	R$ 3,51	R$ 70,33
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	R$ 13,30	R$ 266,13
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	R$ 0,36	R$ 36,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	R$ 6,21	R$ 31,08
22	05	Und	Bateria de nobreack	R$ 264,33	R$ 1.321,66
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	R$ 2,15	R$ 215,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	R$ 1,38	R$ 27,66
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	R$ 9,07	R$ 90,70
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	R$ 0,14	R$ 70,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	R$ 0,21	R$ 105,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	R$ 0,73	R$ 73,33
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	R$ 42,25	R$ 422,50
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	R$ 14,50	R$ 145,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	R$ 0,97	R$ 488,33
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls	R$ 19,90	R$ 398,00
33	1000	Und	Envelope verde 10X15	R$ 0,19	R$ 193,33
34	100	und	Midia DVD-R	R$ 6,93	R$ 93,66
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado	R$ 0,19	R$ 196,66
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	R$ 298,28	R$ 298,83
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	R$ 66,18	R$ 6.618,33
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	R$ 86,88	R$ 3.475,33
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	R$ 68,11	R$ 6.811,66

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 73
RUBRICA DO FUNCIONARIO

40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	R$ 82,30	R$ 8.230,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	R$ 27,28	R$ 545,66
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	R$ 333,11	R$ 6.662,20
43	02	Lt	Tinta Black vivera	R$ 96,66	R$ 193,33
44	02	Lt	Tinta cyan vivera	R$ 96,66	R$ 193,33
45	02	Lt	Tinta yellow vivera	R$ 96,66	R$ 193,33
46	02	Lt	Tinta magenta vivera	R$ 96,66	R$ 193,33
47	06	Und	Fita Crepe 48mm	R$ 7,91	R$ 47,50
48	10	Und.	Estilete	R$ 1,33	R$ 13,26
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.	R$ 7,40	R$ 148,00
50	50	Und	Régua 30cm	R$ 1,10	R$ 55,00
51	20	Und	Apontador com deposito	R$ 0,82	R$ 16,53
52	24	Und	Marca texto	R$ 1,26	R$ 30,40
53	100	Und	Registro de empregador	R$ 3,92	R$ 392,33
54	500	Und	Capa de CD –RW	R$ 0,13	R$ 66,66
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m	R$ 1,07	R$ 53,83
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m	R$ 2,66	R$ 64,00
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm	R$ 15,46	R$ 61,86
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm	R$ 17,95	R$ 71,80

Nos termos da Lei 8666/93 será desclassificada de plano qualquer proposta que exceda os valores médios ora apurados ou que, perante estes se mostre inexequível.

Cachoeiras de Macacu, 14 de novembro de 2014.

Camila de Lima Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 2014
FLS. Nº 74
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº 008/2014

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 RPM
FLS. Nº 75
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ANEXO V

MINUTA

CONTRATO Nº .....
que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU** e ....., PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ....., na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr. ....., brasileiro, casado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua ..... – Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pelo ....., e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE** e ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador da carteira de identidade nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório nº ....., que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de R$ ..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 76
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em ....., com término em .....

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vinculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pela conta 3390.30.00, do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº .....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobe o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
9.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
9.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
9.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
9.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.
10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA.**
10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
10.9 – Fica vedada **à CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu_____de_____de 2014.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 78
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

.....

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 Rol4
FLS. Nº 79
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONTRATO XXX/2014
ANEXO I

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr		
02	20	und	Cola em bastão 21 gr		
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco		
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2		
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75		
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.		
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig		
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo		
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão		
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.		
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml		
14	20	Und	fita corretiva		
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque		
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas		
17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº PS66 2014
FLS. Nº 80
RUBRICA DO FUNCIONARIO

18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto		
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
21	05	Und	Grampeador 26/6		
22	05	Und	Bateria de nobreack		
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
24	20	Und	Extrator de Grampo		
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm		
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	500	Und	Mídia CD-RW		
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
33	1000	Und	Envelope verde 10X15		
34	100	und	Midia DVD-R		
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº PS66 2014
FLS. Nº 80
RUBRICA DO FUNCIONARIO

18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto		
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta		
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto		
21	05	Und	Grampeador 26/6		
22	05	Und	Bateria de nobreack		
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada		
24	20	Und	Extrator de Grampo		
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm		
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo		
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo		
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.		
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.		
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha		
31	500	Und	Mídia CD-RW		
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls		
33	1000	Und	Envelope verde 10X15		
34	100	und	Midia DVD-R		
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado		
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original		
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original		
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original		
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original		
40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original		

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 81
RUBRICA DO FUNCIONARIO

41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.		
42	20	Und	Toner HP CB 436A original		
43	02	Lt	Tinta Black vivera		
44	02	Lt	Tinta cyan vivera		
45	02	Lt	Tinta yellow vivera		
46	02	Lt	Tinta magenta vivera		
47	06	Und	Fita Crepe 48mm		
48	10	Und.	Estilete		
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.		
50	50	Und	Régua 30cm		
51	20	Und	Apontador com deposito		
52	24	Und	Marca texto		
53	100	Und	Registro de empregador		
54	500	Und	Capa de CD –RW		
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m		
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m		
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm		
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm		

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 82
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AVISO DE LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE N.º 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 566/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 029/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de dezembro de 2014**, às **10:00 h**, na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso nº 97 – Parque Veneza– Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O ANEXO I DESTA CARTA-CONVITE.**

O Edital em sua íntegra encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 14 de novembro de 2014.

Camila de Lima Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 83
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARTA CONVITE N.º 008/2014
Processo Administrativo: 566/2014
Data do Processo: 22/10/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: Cardozo e Caldeira Promoções e Eventos LTDA ME

Endereço: Rua: Cel Antonio Leal, 33 - Centro - Itaboraí - RJ

Cidade: Itaboraí

CNPJ/MF: 09.589.412/0001-83

TEL.: 2635-3480

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 008/2014, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2014 às 10:00h.

Cachoeiras de Macacu, 14 de novembro de 2014.

Pamela L. de M. Ferreira
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

09.589.412/0001-83
CARDOZO E CALDEIRA
PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua Coronel Antonio Leal, 33
Centro - CEP 24800-000
Itaboraí - RJ

Aline de Araújo Caldeira
ASSINATURA DO LICITANTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 84
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARTA CONVITE N.º 008/2014
Processo Administrativo: 566/2014
Data do Processo: 22/10/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: Sublimes Uniformes LTDA - ME

Endereço: Rua Henrique Luiz Figueiredo, nº 9 - CEP. 24890-000

Cidade: Centro - Tanguá

CNPJ/MF: 18.435.681/0001-86

TEL.: 2635-2506

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 008/2014, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2014 às 10:00h.

Cachoeiras de Macacu, 14 de novembro de 2014.

Pamela Ve. Le. Monteiro
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

18.435.681/0001-86
SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME

Rua Henrique Luiz Figueiredo, Nº9,
Centro - Tanguá - RJ - CEP - 24.890-000

Beatriz Machado Barcelos
ASSINATURA DO LICITANTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 85
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARTA CONVITE N.º 008/2014
Processo Administrativo: 566/2014
Data do Processo: 22/10/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DA CARTA-CONVITE

Empresa: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA.ME
Endereço: RUA EULINA VIEIRA FERNANDES, S/Nº - LOTE 37. P.S.ª ROSA DE LIMA
Cidade: ITABORAI
CNPJ/MF: 01.854.190/0001-77
TEL.: (21) 99713-5603

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL DA MODALIDADE CONVITE

A empresa supramencionada declara para os devidos fins que, na presente data, retira o edital da Carta Convite nº 008/2014, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2014 às 10:00h.

Cachoeiras de Macacu, 14 de novembro de 2014.

Pamela Lei de Medeiros
Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF E ASSINATURA DO LICITANTE

01.854.190/0001-77
MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Eulina Vieira Fernandes, s/nº
Lt. 37 - Qd. 04 - parte - Pq. Santa Rosa de Lima
Cep :24.800-000 - Itaboraí RJ

ASSINATURA DO LICITANTE

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 86
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À CARTA-CONVITE Nº 008/2014 ATINENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 566/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014), às dez horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, CAMILA DE LIMA MONTEIRO, Presidente, REGINA CÉLIA DA CONCEIÇÃO, Membro e CRISTIANO ROCHA MARTINS, Membro e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas **SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME, CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME,** estes devidamente convidados demonstraram interesse pelo certame, eis que apresentaram os envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO" e "DA PROPOSTA", além de participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no Edital de Carta-Convite nº 008/2014, no processo administrativo nº 566/2014 e na Lei nº 8.666/93, com vistas aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite. Às 10:10 horas, ou seja, com tolerância de 10 (dez) minutos, o Sr. Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão. A comissão procedeu a abertura dos envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelos representantes legais dos licitantes. A documentação das empresas **SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME, CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME** estavam de acordo com as exigências editalícias, razão pela qual foram declaradas HABILITADAS. Foi devidamente consignada a expressa desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura dos envelopes "DA PROPOSTA", sendo rubricados os documentos pelos representantes das proponentes e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem classificadas. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 86
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À CARTA-CONVITE Nº 008/2014 ATINENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 566/2014 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014), às dez horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, CAMILA DE LIMA MONTEIRO, Presidente, REGINA CÉLIA DA CONCEIÇÃO, Membro e CRISTIANO ROCHA MARTINS, Membro e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas **SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME, CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME,** estes devidamente convidados demonstraram interesse pelo certame, eis que apresentaram os envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO" e "DA PROPOSTA", além de participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no Edital de Carta-Convite nº 008/2014, no processo administrativo nº 566/2014 e na Lei nº 8.666/93, com vistas aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite. Às 10:10 horas, ou seja, com tolerância de 10 (dez) minutos, o Sr. Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão. A comissão procedeu a abertura dos envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelos representantes legais dos licitantes. A documentação das empresas **SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME, CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME** estavam de acordo com as exigências editalícias, razão pela qual foram declaradas HABILITADAS. Foi devidamente consignada a expressa desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura dos envelopes "DA PROPOSTA", sendo rubricados os documentos pelos representantes das proponentes e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem classificadas. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2564 2014
FLS. Nº 87
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para a aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, conforme a seguinte ordem de classificação: **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, preço ofertado de R$ 45.775,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), **MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME**, preço ofertado de R$ 46.108,90 (quarenta e seis mil novecentos e cento e oito reais e noventa centavos) e **SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME**, preço ofertado de R$ 46.579,53 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e três centavos). e Sendo, então, declarada vencedora a licitante: **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, que apresentou proposta para atendimento do objeto no valor de preço ofertado de R$ 45.775,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite, eis que foi considerada regularmente habilitada, apresentando preços compatíveis com o mercado, na forma do inciso IV do art. 43 do Diploma Legal supramencionado, possuindo todas as condições de adjudicar o objeto da presente licitação. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, CRISTIANO ROCHA MARTINS, secretário, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião à 11:25 horas.

Cachoeiras de Macacu, 10 de dezembro de 2014

CAMILA DE LIMA MONTEIRO
Presidente

REGINA CÉLIA DA CONCEIÇÃO
Membro

CRISTIANO ROCHA MARTINS
Membro

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 05/06 2014
FLS. Nº 88
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LICITANTES:

1) Celine de Araújo Caldeira

2)

3) Beatriz Machado Barcelos

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 89
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.854.190/0001-77 MATRIZ		16/05/1997

NOME EMPRESARIAL
MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDIAL COMERCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EULINA VIEIRA FERNANDES	SN	LOTE 37, QUADRA 04, PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.800-000	PARQUE SANTA ROSA DE LIMA	ITABORAI	RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/05/2014** às **09:59:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 2014
FLS. Nº 90
RUBRICA DO FUNCIONARIO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01854190/0001-77
Razão Social: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL DE EQUIP INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA EULINA VIEIRA FERNANDES SN LT 37 QD 04 PARTE / PQ STA ROSA DE LIMA / ITABORAI / RJ / 24800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111704133569226322

Informação obtida em 26/11/2014, às 08:34:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 91
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 01.854.190/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:04:27 do dia 27/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2015.
Código de controle da certidão: **05A6.6F21.03E0.71EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 92
RUBRICA DO FUNCIONARIO

5º(quinto) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE:

"MEDIAL MEDITTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME."

FRANCISCO CARLOS REREZENDE, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 384.740.347-87 e da carteira de identidade nº. 03590368-1 – IFP/RJ em 08/10/1980, residente e domiciliado à Rua Eulina Vieira Fernandes, Quadra 04, Lote 37, Parque Santa Rosa de Lima, Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24800-000 e

FELIPPE DE SOUZA REZENDE, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1987, empresário, portador do CPF nº. 123.008.667-65 e da carteira de identidade nº. 20.162.744-5 expedida pelo DETRAN/RJ em 02/06/2006, residente e domiciliado na Rua Eulina Vieira Fernandes, Quadra 04, Lote 37, Parque Santa rosa de Lima, Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24800-000, únicos sócios da sociedade que gira na Praça de Itaboraí, na Rua Eulina Vieira Fernandes, Quadra 04, Lote 37, Parque Santa Rosa de Lima, Itaboraí, sob a denominação social de **"MEDIAL MEDITTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME"**, cujos atos constitutivos se acham registrados na JUCERJA, sob o nº. 33.2.0577615-6 em 16/05/1997 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 01.854.190/0001/77, resolvem, nesta e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social conforme cláusula e condição que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

Cláusula Única:
A sociedade tem o objeto social de: comércio de materiais e suprimentos de informática assistência técnica e serviços no ramo de informática; comercio de material escolar em geral inclusive móveis, material didático, pedagógico e de escritório; gráfica e reprografia, eletroeletrônicos, filmagem; material de limpeza, higiene pessoal e toucador; artigos diversos de confecção,acessórios para indústria do vestuário, calçados, artigos de couro, uniformes escolares, uso profissional e militar, cama, mesa e banho; materiais equipamentos de proteção individual; materiais e equipamentos de sinalização de trânsito e de segurança em geral; material e equipamentos médico-hospitalar, odontológico, ortopédico e de laboratórios e aparelhos auditivos; brinquedos,instrumentos musicais, material esportivo, camping, caça e pesca;artigos fúnebres e religiosos, inclusive urnas mortuárias; material de construção, louças, metais, ferragens, ferramentas, material elétrico, hidráulico, iluminação em geral; equipamentos e utensílios para cozinhas domésticas e industriais, lanches e alimentícios em geral; peças e acessórios para telefonia, telecomunicações e comunicação visual;veículos leves e pesados, peças e acessórios para veículos; Aluguel de veículos, máquinas em geral, geradores de energia, palcos, sonorização fixa e volante, arquibancadas, camarotes, tendas, mesas, louças, talheres, equipamentos de informática; Serviços de paisagismo, de instalação e manutenção de equipamentos de lavanderia industrial, cozinha industrial, geradores de energia, no-break, subestações elétricas, caldeiras, manutenção e reparos prediais em geral,

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 93
RUBRICA DO FUNCIONARIO

manutenção de praças e jardins, jardinagem, remoção e instalação de divisórias, persianas, cortinas, tetos, carpetes, tapetes, serviços de vidraceiro, gesseiro, limpeza, conservação, lavanderia, serviços de buffet, coquetéis, eventos e festas de quaisquer natureza inclusive comício,shows, desfiles, bailes, carnaval, de recepção, mensageiro, eletricista, serralheiro, ladrilheiro, pedreiro, bombeiro hidráulico, serventes, instalação e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, de equipamentos e sistemas de segurança, de sistemas de ventilação exaustão e ar condicionado.

Tendo em vista a alteração acima processada, os sócios resolvem dar nova redação ao Contrato Social, revogando todos os instrumentos anteriores, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL"

FRANCISCO CARLOS REZENDE e **FELIPPE DE SOUZA REZENDE**, já devidamente qualificados, ajustaram e contrataram a constituição de uma sociedade empresaria limitada, a qual é regida pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e conforme cláusulas e condições que a seguir estipulam, aceitam e outorgam reciprocamente:

1 - **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO**:

1.1 - A sociedade é denominada: **"MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME"**;
1.2 - O nome Fantasia é **"Medial Comercial"**
1.3 - A sua sede é na Rua Eulina Vieira Fernandes, Quadra 04, Lote 37, Parte, Parque Santa Rosa de Lima, Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 24800-000;
1.4 - As suas atividades tiveram início em 16 de maio de 2005;
1.5 - A sociedade é contratada por tempo indeterminado.

2 - **DO OBJETO SOCIAL**:

2.1 - A sociedade tem o objeto social de: comércio de materiais e suprimentos de informática assistência técnica e serviços no ramo de informática; comercio de material escolar em geral inclusive móveis, material didático, pedagógico e de escritório; gráfica e reprografia, eletroeletrônicos, filmagem; material de limpeza, higiene pessoal e toucador; artigos diversos de confecção,acessórios para indústria do vestuário, calçados, artigos de couro, uniformes escolares, uso profissional e militar, cama, mesa e banho; materiais equipamentos de proteção individual; materiais e equipamentos de sinalização de trânsito e de segurança em geral; material e equipamentos médico-hospitalar, odontológico, ortopédico e de laboratórios e aparelhos auditivos; brinquedos,instrumentos musicais, material esportivo, camping, caça e pesca;artigos fúnebres e religiosos, inclusive urnas mortuárias; material de construção, louças, metais, ferragens, ferramentas, material elétrico, hidráulico, iluminação em geral; equipamentos e utensílios para

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 054/2014
FLS. Nº 99
RUBRICA DO FUNCIONARIO

cozinhas domésticas e industriais, lanches e alimentícios em geral; peças e acessórios para telefonia, telecomunicações e comunicação visual; veículos leves e pesados, peças e acessórios para veículos; Aluguel de veículos, máquinas em geral, geradores de energia, palcos, sonorização fixa e volante, arquibancadas, camarotes, tendas, mesas, louças, talheres, equipamentos de informática; Serviços de paisagismo, de instalação e manutenção de equipamentos de lavanderia industrial, cozinha industrial, geradores de energia, no-break, subestações elétricas, caldeiras, manutenção e reparos prediais em geral, manutenção de praças e jardins, jardinagem, remoção e instalação de divisórias, persianas, cortinas, tetos, carpetes, tapetes, serviços de vidraceiro, gesseiro, limpeza, conservação, lavanderia, serviços de buffet, coquetéis, eventos e festas de quaisquer natureza inclusive comício,shows, desfiles, bailes, carnaval, de recepção, mensageiro, eletricista, serralheiro, ladrilheiro, pedreiro, bombeiro hidráulico, serventes, instalação e manutenção de equipamentos médicos hospitalares, de equipamentos e sistemas de segurança, de sistemas de ventilação exaustão e ar condicionado.

3 - **DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADES**:

3.1 - O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e distribuído da seguinte forma:

FRANCISCO CARLOS REZENDE	85.000	Quotas	R$	85.000,00
FELIPPE DE SOUZA REZENDE	15.000	Quotas	R$	15.000,00
TOTAL	100.000	Quotas	R$	100.000,00

3.1.1 - O Capital Social foi integralizado pelos sócios no ato de sua subscrição em moeda corrente do País;

3.1.2 - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

3.1.3 – A responsabilidade dos sócios não são subsidiárias e sim limitada.

4 - **CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**:

4.1 - As quotas são indivisíveis, portanto, a cessão ou transferência de qualquer dos sócios a estranho é expressamente proibida, sem o consentimento prévio e expresso do outro;

4.2 - Toda vez que qualquer um dos sócios pretender transferir ou ceder, no todo ou em parte, a terceiros, parte ou a totalidade das quotas que possuir,deverá oferecê-las ao outro que terá direito de preferência em igualdade de preço e condições, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

4.3 - O sócio terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que as quotas lhes forem oferecidas, por escrito, para exercer seu direito de preferência, o qual obedecerá à proporcionalidade das quotas possuídas pelos mesmos.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 95
RUBRICA DO FUNCIONARIO

5 - **DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**:

5.1 - A sociedade será administrada pelo sócio **FRANCISCO CARLOS REZENDE**, assegurado o direito de delegar poderes de suas atribuições, não havendo necessidade de consenso;

5.2 - É vedado o administrador fazer-se substituir no exercício de suas funções sendo-lhe facultado nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

5.3 - O uso da denominação social somente será permitido em negócios e objetivos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como fianças e avais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator;

5.4 – O Sócio Felippe de Souza Rezende poderá substituir o Administrador em caso de necessidade a bem de atos que sejam em benefícios da Empresa.

5.5 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

6 - **DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**:

6.1 - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7 - **DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESERVAS**:

7.1 – O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano;

7.1.1 – Nesta data, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico;

7.1.2 - A sociedade efetuará o pagamento de lucros aos seus sócios, os quais poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio no capital social da sociedade.

7.2 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

7.3 - Durante o exercício social, a sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestas demonstrações poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de lucros intermediários, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial;

7.3.1 – Os lucros poderão ainda constituir reservas;

7.4 – A sociedade será regida supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas –S/A Lei 6.404/76, de acordo com o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil;

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 96
RUBRICA DO FUNCIONARIO

8 - **DA INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO**:

8.1 - A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição ou quaisquer outros motivos que imponham a exclusão de um dos sócios;

8.1.1 - Em caso de morte, os herdeiros e sucessores ingressarão na sociedade Após a partilha dos bens do mesmo;

8.1.2 - No decorrer da partilha, até sua homologação final, os herdeiros nomearão entre si um representante legal.

8.2 - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

8.2.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

8.3 - No caso de falta de pluralidade de sócios, esta será implementada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

9 - **DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS**:

9.1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, § 1º Lei 10.406 de 10 janeiro de 2002.

10 - **DO FORO**:

10.1 - Os sócios elegem o foro da comarca de **Itaboraí**, Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no futuro o domicílio das partes contratantes, para sanar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2516/2014
FLS. Nº 97
RUBRICA DO FUNCIONARIO

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, juntamente com 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, obrigando-se ao cumprimento do presente por si, herdeiros e sucessores.

Itaboraí, 04 de Julho de 2011.

FRANCISCO CARLOS REZENDE

FELIPPE DE SOUZA REZENDE

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAI - RJ
FONE:(21)2638-1298/1284
Reconheço por autenticidade a firma de FELIPPE DE SOUZA REZENDE (83178). Selo: QDS08675. Itaboraí, 20/07/2011
Em Test° da Verdade. Conf. por
Marcelle Luiza Ladeira Gama - Escrevente
Firma: R$0,33 Info.: R$1,20 Buscas: R$0,63 FETJ: R$0,81 FUNDPERJ 5%: FUNPERJ 6%:R$0,20, TOTAL: R$6,27
OFICIO DE JUSTIÇA ITABORAI

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
XLK-1 ATO
QDS08675

Marcelle Luiza Ladeira Gama
Substituta
Mat. 041/134

Testemunhas:

Márcia Ferreira Pinto
CPF: 056.274.217-46
Ident:09257267-6 IFPRJ

Marcia Azevedo de Souza Rezende
CPF: 637.885.517.04
Ident: 049164692 IFPRJ

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAI - RJ
FONE:(21)2638-1298/1284
Reconheço por autenticidade a firma de FRANCISCO CARLOS REZENDE (83184). Selo: QDS08671. Itaboraí, 20/07/2011
Em Test° da Verdade. Conf. por
Marcelle Luiza Ladeira Gama - Escrevente
Firma: R$0,33 Info.: R$1,20 Buscas: R$0,63 FETJ: R$0,81 FUNDPERJ 5%: FUNPERJ 6%:R$0,20, TOTAL: R$6,27

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
FLT-1 ATO
QDS08671

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA ME
Nire: 33.2.0577615-6
Protocolo: 00-2011/263069-3
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002216195
DATA: 03/08/2011
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA ME
Nire: 33.2.0577615-6
Protocolo: 00-2011/263069-3 - 20/07/2011
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/08/2011, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002216195
DATA: 03/08/2011.
Valéria G.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 12/08/2014 - 15:28:

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 98
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2014/0021785-5**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 01.854.190/0001-77	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL	MEDIAL MEDITTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 12/08/2014 AS 15:28:23

VÁLIDA ATÉ: 08/02/2015

Maria de Guadalupe Rochemback Gutterres
Auditor Fiscal da Receita Estadual
Mat. 30002513

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: MARIA DE GUADALUPE ROCHEMBACK GUTTERRES
Matrícula: 3000251-3

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 99
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **110362/2014** , que no período de **1977 até 01/11/2014** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA ME**
CNPJ: **01.854.190/0001-77**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **08.616887.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br

CÓDIGO CERTIDÃO **6RFF.2110.2E11.2082**

Esta certidão tem validade até 03/05/2015 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 04/11/2014 às 07:46:13.5, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói
Rua Visconde de Sepetiba, 519 8º Andar, Centro

Emitida em 04/11/2014 às 12:18:27.1

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 D014
FLS. Nº 100
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO RELATIVA AO ISSQN Nº 1851
OBS: Não possui efeito dos demais tributos mobiliários. (relativa ao ISSQN)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MEDIAL MEDITTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 01.854.190/0001-77

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
Rua Fagundes Varela, lote 37 , s/n - Qd.04 Parte **bairro: Bairro Meu Retiro** **cep: 24800000**
ITABORAI-RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇAO MUNICIPAL	
29026	**01/08/2006**	
ENCERRAMENTO EM	PROTOCOLADA EM	EMITIDA EM
		03/11/2014

Prazo de validade: 180 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.
* Somente para fins do ISSQN.

TRIBUTOS E PERÍODOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o art. 636, §3 da LC 33/2003.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que não consta(m) pendência(s) em seu nome relativa(s) ao ISSQN.

Esta certidão refere-se exclusivamente ao ISSQN não abrangendo demais tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa administradas pelo Departamento de Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço http://www.informe.issqn.com.br

Certidão emitida gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fiscal: DANIELE ALMEIDA DA SILVA
Matrícula: 15807

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 6452

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa ao ISSQN relativa ao ISSQN - (CND) acesse o site http://www.informe.issqn.com.br e entre com o código abaixo:

6452

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 102
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
TAXA DE FISCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO(TFIF)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA(ISSQN)
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (I.P.T.U.)
N.º 0257/2014

Atendendo ao que foi solicitado no processo SF-2330/14, às folhas 15, verificou constar tendo como objeto a Certidão Negativa, posso **C E R T I F I C A R** que consultando os arquivos da Coordenadoria de Dívida Ativa, não foi encontrado débito inscrito em Dívida Ativa no Município de Itaboraí até a presente data em nome da Empresa **"MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME"**, com o **CNPJ nº. 01.854.190/0001-77,** inscrição Municipal **nº 1/029026**, com atividade principal de **"Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática"**, estabelecida à Rua Eulina Vieira Fernandes, Qd. 04 – Lt. 37 parte – Parque Santa Rosa de Lima - Itaboraí – RJ, situado na zona urbana do 1º distrito deste Município.

A presente certidão foi expedida em conformidade com os artigos 630 c/c 636 da Lei Complementar nº 33 de 30/12/2003 – CTMI, combinado com o artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25.10.1966 – CTN e artigo 14 da Lei Municipal nº 1.915 de 19 de abril de 2005, ficando ressalvado o direito de cobrança de quaisquer débitos porventura apurados futuramente por esta municipalidade. Era o que tinha a certificar, Itaboraí, 02 de outubro de 2014. Eu **Adriana Alves dos Santos**, matrícula nº. 27.401, digitei a presente Certidão, que vai assinada por **Luiz Carlos Almeida de Araújo**, Coordenador de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Itaboraí, assino a presente Certidão para suprir os efeitos legais.

Luiz Carlos A. de Araújo
Coord. do Dep. de Dívida Ativa
Mat. Nº 2067

Obs. A presente certidão tem validade até o dia 30 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 102
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.854.190/0001-77
Certidão n°: 67744463/2014
Expedição: 09/11/2014, às 10:23:00
Validade: 07/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.854.190/0001-77, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 203
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL	DATA INSCRIÇÃO
86.168.871	19/06/1997

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
MEDIAL MEDITTA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD ME

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF	NATUREZA JURÍDICA
01.854.190/0001-77	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL
4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SECUNDÁRIAS
9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO
RUA EULINA VIEIRA FERNANDES,S/N QUADRA 04/LOTE 37 - PARTE
PARQUE SANTA ROSA DE LIMA - ITABORAI - RJ
CEP 24800-000

REGIME DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL
SIMPLES NACIONAL	HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO	RF ACOMP
1901 - IRF ITABORAI	1901

OBSERVAÇÃO

Emitido em 03/12/2014 14:24:46, nos termos da Resolução SER nº 67/2003

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0546 / 2014
FLS. Nº 104
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTCA LTDA-ME

CNPJ: 01.854.190/0001-77

TEL.: P/ CONTATO: (21) 99713-5306

ENDEREÇO: EULINA VIEIRA FERNANDES S/Nº LOTE 37 – PARQUE SANTA ROSA DE LIMA – ITABORAÍ - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE 08/2014

DECLARAÇÃO DE MENOR APRENDIZ

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.854.190/0001-77, por intermédio de seu representante legal **FRANCISCO CARLOS REZENDE**, portador da Carteira de Identidade nº 03590368-1 IFP/RJ e do CPF nº 384.740.347-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Itaboraí, 05 de dezembro de 2014

2°OFICIO

FRANCISCO CARLOS REZENDE

01.854.190/0001-77

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL
EQUIPAMENTOS E
INFORMÁTICA LTDA - ME
Rua Eulina Vieira Fernandes, s/nº
Lt. 37 - Qd. 04 - parte - Pq. Santa Rosa de Lima
Cep :24.800-000 - Itaboraí RJ

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAI - RJ
FONE:(21)2639-1298 /1284

Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANCA:
FRANCISCO CARLOS REZENDE**********
****
ITABORAI,05/12/2014. Valor: 5,70
Em test.__________ da verdade. Conf. por_____
MARCIA DE OLIVEIRA BRITO DE ABREU
EAOX00569 LVL https://www3.tjrj.jus.b /sitepublico

Marcia de Oliveira Brito de Abreu
Substituta
Matrícula 13920

Cartório do 2º Ofício

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 RPM
FLS. Nº 105
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.854.190/0001-77

ENVELOPE 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE 007/2014

DA DOCUMENTAÇÃO

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.854.190/0001-77

ENVELOPE 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE 007/2014

DA DOCUMENTAÇÃO

Receita Federal

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº P 566 / 2014
FLS. Nº 106
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.435.681/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/07/2013

NOME EMPRESARIAL
SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUBLIME UNIFORMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE LUIZ DE FIGUEIREDO	9	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.890-000	TANGUA I	TANGUA	RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/08/2014** às **10:50:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 03566 /2014
FLS. Nº 107
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL	DATA INSCRIÇÃO
79.989.177	15/08/2013

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
SUBLIME UNIFORMES LTDA ME

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
SUBLIME UNIFORMES

CNPJ/CPF	NATUREZA JURÍDICA
18.435.681/0001-86	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL
4781-4/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

SECUNDÁRIAS
8230-0/02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS
4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE AUXILIAR-ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ENDEREÇO COMPLETO
RUA HENRIQUE LUIZ DE FIGUEIREDO,9
TANGUA I - TANGUA - RJ
CEP 24890-000

REGIME DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL
SIMPLES NACIONAL	HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO	RF ACOMP
1901 - IRF ITABORAI	1901

OBSERVAÇÃO

Emitido em 01/12/2014 12:48:20, nos termos da Resolução SER nº 67/2003

2420799

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 108
RUBRICA DO FUNCIONARIO

JOSSANE CONTABILIDADE
AVENIDA SETE DE MAIO, Nº 400 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000
Tel: (21) 9318-7296 – 7159-0080
Email: fabio_jossane@hotmail.com

CONTRATO SOCIAL

SUBLIME UNIFORMES LTDA

BEATRIZ MACHADO BARCELOS, brasileira, natural da cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida 05/06/1990, empresária, portadora da CI. n.º 24.661.630-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/08/2010 e do CPF nº 132.062.007-84, residente e domiciliado na Rua Itapua, nº 589 – Lote 24 – Jardim Imperial - Itaboraí – RJ – CEP: 24.800-276, filha de Orlando Ribeiro Barcelos e Maria Batista Machado Barcelos;

JOSIANE MORAIS DE SOUZA, brasileira, natural da cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 10/12/1978, empresária, portador da CI nº 12507939-2, expedida pelo IFP/RJ em 23/06/1997 e do CPF nº 083.686.727-08, residente e domiciliada na Rua Major Romeu Simão da Fonseca, nº 493 – Centro – Itaboraí – RJ – CEP: 24.800-000, filha de Jonas de Souza e Libeti Morais de Souza.

DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade terá sua sede na **RUA HENRIQUE LUIZ DE FIGUEIREDO, Nº 9 – CENTRO - TANGUÁ – RJ – CEP: 24.890-000**, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SUBLIME UNIFORMES LTDA.**

DO PRAZO

CLÁUSULA 3ª - A sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após o registro na JUCERJA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SUBLIME UNIFORMES LTDA
Nire : 33209534602
Protocolo : 2020132453339 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : DE50BDF1CBD6ACA6E617346DF58EC28CEF151D6586C226D97E549D3FCDD47DDF
Arquivamento : 33209534602, 00002492042 - 05/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 RP14
FLS. Nº 109
RUBRICA DO FUNCIONARIO

JOSSANE CONTABILIDADE
AVENIDA SETE DE MAIO, Nº 400 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000
Tel: (21) 9318-7296 – 7159-0080
Email: fabio_jossane@hotmail.com

DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA 4ª - O objeto social é de **ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, UNIFORMES, CONFECÇÕES DE ROUPAS E ESTAMPARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E APOIO DIDÁTICO, LIVROS E MANUAIS, ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL DE LIMPEZA, MOVEIS ESCOLARES EM GERAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM GERAL, FOTOCOPIAS E GESTÃO DE FESTAS E EVENTOS.**

DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social será de **R. 100.000.00 (Cem Mil Reais)**, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$. 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

BEATRIZ MACHADO BARCELOS	**90.000**	**R$. 90.000,00**
JOSIANE MORAIS DE SOUZA	**10.000**	**R$. 10.000,00**
TOTAL	**100.000**	**R$. 100.000,00**

TOTAL

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Parágrafo 2º – As sócias ficam dispensados da caução.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A gerência e administração da sociedade será exercida, pela sócia **BEATRIZ MACHADO BARCELOS**, que assinará pela sociedade, em conjunto ou separadamente mas somente em negócios de exclusivo interesse da mesma, sendo vedado aos sócios uso da firma em avais, fianças, endossos ou documentos de mero favor.

DO BALANÇO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SUBLIME UNIFORMES LTDA
Nire : 33209534602
Protocolo : 2020132453339 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : DE50BDF1CBD8ACA6E617348DF58EC28CEF151D6586C226D97E549D3FCDD47DDF
Arquivamento : 33209534602, 00002492042 - 05/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 RP14
FLS. Nº 109
RUBRICA DO FUNCIONARIO

JOSSANE CONTABILIDADE

AVENIDA SETE DE MAIO, Nº 400 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000
Tel: (21) 9318-7296 – 7159-0080
Email: fabio_jossane@hotmail.com

DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA 4ª - O objeto social é de **ARTIGOS DO VESTUÁRIO EM GERAL, UNIFORMES, CONFECÇÕES DE ROUPAS E ESTAMPARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E APOIO DIDÁTICO, LIVROS E MANUAIS, ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL DE LIMPEZA, MOVEIS ESCOLARES EM GERAL E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM GERAL, FOTOCOPIAS E GESTÃO DE FESTAS E EVENTOS.**

DO CAPITAL

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social será de **R. 100.000.00 (Cem Mil Reais)**, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$. 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

BEATRIZ MACHADO BARCELOS	**90.000**	**R$. 90.000,00**
JOSIANE MORAIS DE SOUZA	**10.000**	**R$. 10.000,00**
TOTAL	**100.000**	**R$. 100.000,00**

TOTAL

Parágrafo 1º – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º – As sócias ficam dispensados da caução.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - A gerência e administração da sociedade será exercida, pela sócia **BEATRIZ MACHADO BARCELOS**, que assinará pela sociedade, em conjunto ou separadamente mas somente em negócios de exclusivo interesse da mesma, sendo vedado aos sócios uso da firma em avais, fianças, endossos ou documentos de mero favor.

DO BALANÇO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SUBLIME UNIFORMES LTDA
Nire : 33209534602
Protocolo : 2020132453339 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : DE50BDF1CBD6ACA8E617348DF58EC28CEF151D8586C228D97E549D3FCDD47DDF
Arquivamento : 33209534602, 00002492042 - 05/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 330
RUBRICA DO FUNCIONARIO

2420810

JOSSANE CONTABILIDADE
AVENIDA SETE DE MAIO, Nº 400 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000
Tel: (21) 9318-7296 – 7159-0080
Email: fabio_jossane@hotmail.com

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designação administradores quando o for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 8ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 9ª - As cotas de capital das sócias são intransferíveis a terceiros sem a expressa anuência, por escrito, da outra sócia que, sobre as mesmas, exercerá a preferência, dentro de no máximo 60 (Sessenta) dias a contar da data da cientificação.

DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

CLÁUSULA 10ª - A sócia **BEATRIZ MACHADO BARCELOS** que no desempenho de suas funções terá uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", as quais são levadas à conta de despesas gerais ou equivalentes.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
Balanço.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SUBLIME UNIFORMES LTDA
Nire : 33209534602
Protocolo : 2020132453339 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : DE50BDF1CBD6ACA6E617346DF58EC28CEF151D6586C226D97E549D3FCDD47DDF
Arquivamento : 33209534602, 00002492042 - 05/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 111
RUBRICA DO FUNCIONARIO

JOSSANE CONTABILIDADE
AVENIDA SETE DE MAIO, Nº 400 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000
Tel: (21) 9318-7296 – 7159-0080
Email: fabio_jossane@hotmail.com

DAS OMISSÕES

CLÁUSULA 12ª **-** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DO FORO

CLÁUSULA13ª **-** Fica eleito o foro desta Comarca de Itaboraí (Justiça Itinerante de Tanguá) – RJ, como competente para dirimir dúvidas oriundas da real interpretação do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento que, depois de lido e achado de acordo em 01 (Uma) via de igual teor e forma, o assinam na presença de duas testemunhas, maiores e idôneas, presentes a todo este ato.

Tanguá (RJ), 18 de Junho de 2013.

2º OFÍCIO

Beatriz Machado Barcelos
BEATRIZ MACHADO BARCELOS

2º OFÍCIO

Josiane Morais de Souza
JOSIANE MORAIS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

JOSSANE G. FERREIRA
CPF: 032.391.917-09
CI: 101160/O-6 – CRC/RJ

ALEXANDRO SODRÉ CARVALHO
CPF: 055.162.277-63
CI: 12870129-9 – IFP/RJ

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTROS
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE: (21) 2639-1298 / 1284
Reconheço por semelhança as firmas de BEATRIZ MACHADO BARCELOS (111076) e JOSIANE MORAIS DE SOUZA (90754). Selo: SMP06357, SMP06358. Itaboraí, 26/06/2013.
Em Test° da verdade. Conf. por
Márcia de Oliveira Brito de Abreu - Escrevente
Emol.: R$7,94; FETJ-RJ-20%: R$1,68; Funperj-5%: R$0,38; Fundesprj-5%: R$0,38; PMCMV-5%: R$0,38; Funarpen-3%: R$0,30. Total: R$10,72
ITABORAÍ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SMP06357 ZBH 11 ATO
SMP06358 QKT 11 ATO

Márcia de Oliveira Brito de Abreu
Substituta
Mat. 94/3920

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SUBLIME UNIFORMES LTDA
Nire : 33209534602
Protocolo : 2020132453339 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação : DE50BDF1CBD6ACA6E817346DF58EC28CEF151D8588C228D97E549D3FCDD47DDF
Arquivamento : 33209534602, 00002492042 - 05/07/2013

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 122
RUBRICA DO FUNCIONARIO

08

2420800

JOSSANE CONTABILIDADE
AVENIDA SETE DE MAIO, Nº 400 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000.
Tel.: (21) 9318-7296 – 7159-0080
Email: fabio_jossane@hotmail.com

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A sociedade **SUBLIME UNIFORMES LTDA, com sede na Rua HENRIQUE LUIZ DE FIGUEIREDO, Nº 9 – CENTRO - TANGUÁ – RJ – CEP: 24.890-000**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BEATRIZ MACHADO BARCELOS, brasileira, natural da cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida 05/06/1990, empresária, portadora da CI. n.º 24.661.630-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 20/08/2010 e do CPF nº 132.062.007-84, residente e domiciliado na Rua Itapua, nº 589 – Lote 24 – Jardim Imperial - Itaboraí – RJ – CEP: 24.800-276, filha de Orlando Ribeiro Barcelos e Maria Batista Machado Barcelos;

JOSIANE MORAIS DE SOUZA, brasileira, natural da cidade do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 10/12/1978, empresária, portador da CI nº 12507939-2, expedida pelo IFP/RJ em 23/06/1997 e do CPF nº 083.686.727-08, residente e domiciliada na Rua Major Romeu Simão da Fonseca, nº 493 – Centro – Itaboraí – RJ – CEP: 24.800-000, filha de Jonas de Souza e Libeti Morais de Souza.

Tanguá(RJ), 21 de Junho de 2013.

Beatriz Machado Barcelos
BEATRIZ MACHADO BARCELOS

Josiane Morais de Souza
JOSIANE MORAIS DE SOUZA

Marcia de Oliveira Brito de Abreu
Substituta
Mat. 94/3020

TABELLÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - TAUORAÍ - RJ
Reconheço por semelhança a firma de BEATRIZ MACHADO BARCELOS (111076) e JOSIANE MORAIS DE SOUZA (80754); Selo: SMP06463, SMP06464. Itaboraí, 27/06/2013.
Em Test° da verdade. Conf. por
Márcia de Oliveira Brito de Abreu - Escrevente
Emol.: R$7,94; FETJ-RJ-20%: R$1,58; Funperj-5%: R$0,39; Funadpol-5%: R$0,39; PMCMV-2%: R$0,14; Funarpen-4%: R$0,30. Total: R$10,77

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : SUBLIME UNIFORMES LTDA
Nire : 33209534802
Protocolo : 2020132453339 - 28/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013 , E O
Autenticação : DE50BDF1CBD8ACA8E617346DF58
Arquivamento : 33209534802, 00002492042 - 05/07/2013

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
RMF 1 ATO
SMP06464

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
XPA 1 ATO
SMP06463

Valéria G. M. Sorra
Secretária Geral

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 113
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME
CNPJ: 18.435.681/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:40:11 do dia 17/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2015.
Código de controle da certidão: **7B2D.6C6B.7D82.D4DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

") msgWindow.document.close(); //msgWindow.focus(); //msgWindow.print(); }

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 114
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 228912014-88888681
Nome: SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME
CNPJ: 18.435.681/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/09/2014.
Válida até 28/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 155
RUBRICA DO FUNCIONARIO

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18435681/0001-86, 18435681/0001-86
Razão Social: SUBLIME UNIFORMES LTDA ME
Nome Fantasia: SUBLIME UNIFORMES
Endereço: RUA HENRIQUE LUIZ DE FIGUEIREDO 9 / CENTRO / TANGUA / RJ / 24890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014

Certificação Número: 201412011143223425239 5

Informação obtida em 01/12/2014, às 11:43:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 27/11/2014 - 11:25:

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 116
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2014/0032465-0**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 18.435.681/0001-86	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL SUBLIME UNIFORMES LTDA ME	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/11/2014 AS 11:25:14

VÁLIDA ATÉ: 26/05/2015

MARCUS VINICIUS VAN TOL DE AGUIAR
Auditor Fiscal da Receita Estadual
ID: 4244124-2

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: MARCUS VINICIUS VAN TOL DE AGUIAR
Matrícula: 3000116-8

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 117
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **115418/2014** , que no período de **1977 até 17/11/2014** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **SUBLIME UNIFORMES LTDA ME**
CNPJ: **18.435.681/0001-86**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **07.998917.7**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br

CÓDIGO CERTIDÃO **TA8H.5210.91B1.4403**

Esta certidão tem validade até 16/05/2015 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 17/11/2014 às 12:29:02.1, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói
Rua Visconde de Sepetiba, 519 8º Andar, Centro

Emitida em 27/11/2014 às 14:43:38.8

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 118
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.435.681/0001-86
Certidão nº: 70548838/2014
Expedição: 01/12/2014, às 12:45:47
Validade: 29/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.435.681/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 R014
FLS. Nº 119
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.435.681/0001-86
Certidão nº: 70548838/2014
Expedição: 01/12/2014, às 12:45:47
Validade: 29/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.435.681/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 120
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura do Município de Tanguá

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no processo **2050/14** deferido em **02/12/2014,** que a empresa **SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME,** situada **Rua Henrique Luiz de Figueiredo nº 09 ,Centro , Tanguá – RJ**, inscrita nesta municipalidade sob nº **1/00003217** desde **05/07/2013**, com lançamento do cartão de alvará em documento único, revalidado através da Taxa de Vigilância Controle e Fiscalização (TVCF), com a atividade principal de **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS** nada deve à Fazenda Municipal até a presente data referente a ***TVCF*** e ***ISS***, inclusive em **Dívida Ativa**, ressalvando o direito desta municipalidade em cobrar qualquer Dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vier a ser apurada. **********

E, por ser verdade, Eu **Fernando Cesar Curcino de Abreu** , matrícula nº **988-1**, lavrei a presente Certidão que vai por mim assinada, bem como devidamente visada pelo Secretário de Fazenda, **Francisco Carlos de Souza Ferreira**, matrícula nº **4114-9** **********

Em Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, aos **02** dias do mês de **Dezembro** de **2014**

Válida por 120 dias
Certidão nº146/2014

Fernando Cesar Curcino de Abreu
Fiscal de Posturas
P.M.T. - Mat. 988-1

Francisco Carlos de Souza Ferreira
Sec. Mun. de Fazenda, Ind. e Com.
Mat. 4114-9

JOSSANE CONTABILIDADE
RUA DR. MATTOS, Nº 539 - CENTRO - RIO BONITO - RJ - CEP: 28.800-000
Email: fabio_jossane@hotmail.com – Tel: (21) 97159-0080

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 121
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE 008/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A *Sublime Uniformes Ltda*, inscrita no CNPJ nº 18.435.681/0001-86, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BEATRIZ MACHADO BARCELOS, CPF.: 132.062.007-84 e RG: 24.661.630-4, nos termos do Edital de Convite 007/2014 declara, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Tanguá, 08 de dezembro de 2014.

Nome: Jossane Guimarães Ferreira
CPF/MF: 032.391.917-09

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 122
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Sublime Uniformes Ltda

Endereço: Rua Henrique Luiz de Figueiredo, 09- Centro-Tanguá – RJ – CNPJ.: 18.435.681/0001-86

Tanguá, 04 de dezembro de 2014

ATT: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE: 08/2014

DECLARAÇÃO MENOR APRENDIZ – ANEXO IV

A *Sublime Uniformes Ltda*, inscrita no CNPJ nº 18.435.681/0001-86, por intermédio de seu representante legal, a Sra. BEATRIZ MACHADO BARCELOS, CPF.: 132.062.007-84 e RG: 24.661.630-4, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999.

(x) não emprega menor de dezesseis anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Beatriz Machado Barcelos

BEATRIZ MACHADO BARCELOS

18.435.681/0001-86

SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME

Rua Henrique Luiz Figueiredo, Nº9
Centro- Tanguá-RJ-CEP.: 24.890-000

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 123
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Sublime Uniformes Ltda
Endereço: Rua Henrique Luiz de Figueiredo, 09- Centro-Tanguá – RJ – CNPJ.: 18.435.681/0001-86
ENVELOPE 1
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE 008/2014
DA DOCUMENTAÇÃO

Receita Federal

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /014
FLS. Nº 124
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.589.412/0001-83 MATRIZ		30/05/2008

NOME EMPRESARIAL
CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
73.11-4-00 - Agências de publicidade
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ANTONIO LEAL	33	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.800-000	CENTRO	ITABORAI	RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Receita Federal

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 124
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.589.412/0001-83 MATRIZ		30/05/2008

NOME EMPRESARIAL
CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas
90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
73.11-4-00 - Agências de publicidade
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL ANTONIO LEAL	33	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.800-000	CENTRO	ITABORAI	RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 129
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.589.412/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:02:08 do dia 21/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2015.
Código de controle da certidão: **9BAA.2142.28DE.E084**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 126
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09589412/0001-83
Razão Social: CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA CORONEL ANTONIO LEAL 33 / CENTRO / ITABORAI / RJ / 24800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112408424725339994

Informação obtida em 26/11/2014, às 11:01:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 25/11/2014 - 14:24:0

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 127
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2014/0032154-1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 09.589.412/0001-83	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 25/11/2014 AS 14:24:06

VÁLIDA ATÉ: 24/05/2015

Antonio Carlos Chagas Júnior
Auditor Fiscal da Receita Estadual-RJ
ID: 4384676-9

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: ANTONIO CARLOS CHAGAS JUNIOR
Matrícula: 0963652-3

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 128
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **111969/2014** , que no período de **1977 até 06/11/2014** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**
CNPJ: **09.589.412/0001-83**
INSCRIÇAO ESTADUAL: **07.851105.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.
A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br

CÓDIGO CERTIDÃO **6DUM.4130.4210.806E**

Esta certidão tem validade até 05/05/2015 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 06/11/2014 às 10:09:41.4, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Niterói
Rua Visconde de Sepetiba, 519 8º Andar, Centro

Emitida em 08/11/2014 às 08:16:04.3

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 05/2014
FLS. Nº 129
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AO ISSQN Nº 1722
OBS: Não possui efeito dos demais tributos mobiliários. (relativa ao ISSQN)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.589.412/0001-83

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
RUA CORONEL ANTONIO LEAL , 33 - bairro: CENTRO cep: 24800173 ITABORAÍ-RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
29927

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL
30/05/2008

ENCERRAMENTO EM

PROTOCOLADA EM

EMITIDA EM
22/09/2014

Prazo de validade: 180 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.
* Somente para fins do ISSQN.

TRIBUTOS E PERÍODOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, de acordo com o art. 636, §3 da LC 33/2003.

Certifico a pedido da parte interessada e à vista das informações do contribuinte (sujeito passivo) acima identificado que não consta(m) pendência(s) em seu nome relativa(s) ao ISSQN.

Esta certidão refere-se exclusivamente ao ISSQN não abrangendo demais tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa administradas pelo Departamento de Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço http://www.informe.issqn.com.br

Certidão emitida gratuitamente
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fiscal: GILMAR FERNANDEZ DANTAS
Matrícula: 9394

AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 6046

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa ao ISSQN relativa ao ISSQN - (CND) acesse o site http://www.informe.issqn.com.br e entre com o código abaixo:

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 130
RUBRICA DO FUNCIONARIO

José Maria Cardoso Marinho.
Responsável – Fiscalização de Tributos Municipais.
Portaria nº 146/2013- P.M.I.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 131
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL
TAXA DE FISCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO(TFIF)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA(ISSQN)
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (I.P.T.U.)
N.º 0240/2014

Atendendo ao que foi solicitado no processo SF-3773/14, verificou constar tendo como objeto a Certidão Negativa, posso C E R T I F I C A R que, consultando os arquivos da Coordenadoria de Dívida Ativa, não foi encontrado débito inscrito em Dívida Ativa no Município de Itaboraí até a presente data em nome da Empresa **"CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA"**, com o **CNPJ nº. 09.589.412/0001-83,** Inscrição Municipal **nº 1/029927** com atividade econômica principal de **"Serviços de tratamento e revestimento em metais",** estabelecida Rua Coronel Antonio Leal, nº. 33 – Centro – Itaboraí - RJ.

A presente certidão foi expedida em conformidade com os artigos 630 c/c 636 da Lei Complementar nº 33 de 30/12/2003 – CTMI, combinado com o artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25.10.1966 – CTN e artigo 14 da Lei Municipal nº 1.915 de 19 de abril de 2005, ficando ressalvado o direito de cobrança de quaisquer débitos porventura apurados futuramente por esta municipalidade. Era o que tinha a certificar, Itaboraí, 11 de setembro de 2014. Eu **Adriana Alves dos Santos,** matrícula nº 27.401, digitei a presente Certidão, que vai assinada por, **Luiz Carlos Almeida de Araújo,** Coordenador de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município, assino a presente Certidão para suprir os efeitos legais.

Luiz Carlos A. de Araújo
Coord. do Dep. de Dívida Ativa
Mat. Nº 2067

Obs. A presente certidão tem validade até o dia 30 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 132
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.589.412/0001-83
Certidão nº: 69920363/2014
Expedição: 26/11/2014, às 11:06:23
Validade: 24/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.589.412/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 133
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL	DATA INSCRIÇÃO
78.511.052	02/06/2008

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF	NATUREZA JURÍDICA
09.589.412/0001-83	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL
2539-0/01 SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

SECUNDÁRIAS
7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
1412-6/01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO
RUA CEL ANTONIO LEAL,33
CENTRO - ITABORAI - RJ
CEP 24800-000

REGIME DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL
SIMPLES NACIONAL	HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO	RF ACOMP
1901 - IRF ITABORAI	1901

OBSERVAÇÃO

Emitido em 01/12/2014 12:48:39, nos termos da Resolução SER nº 67/2003

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 134
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE: 08/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.589.412-0001/83, por intermédio de seu representante legal, a Srª. Aline de Araújo Caldeira, portadora da Carteira de Identidade nº 12662249-7 - IFP. e do CPF Nº 095.281.267-31, DECLARA, sob as penas da Lei, que é MICROEMPRESA, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Itaboraí, 08 de dezembro de 2014.

Mário Henrique B. de Oliveira
Téc. Contábil
CRC-RJ 100011/0-9
CPF 056.604.257-63

Itaboraí, 05 de dezembro de 2014

Dia 04 de dezembro de 2014.

CARDOZO E CALDEIRA
EVENTOS E GRAVAÇÃO LTDA.

PROGRAMAÇÃO VISUAL, PLACAS, ETIQUETAS, ESCALAS, PAINÉIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO EM CORES, LATÃO, AÇO INOX, ACRÍLICO, PVC.
CNPJ: 09.589.412-0001/83
RUA CEL. ANTÔNIO LEAL, 33 - CENTRO – ITABORAÍ - RJ
TELEFAX: (21) 7861-8980/ (21) 3637-3723
e-mail: ssnovis2@hotmail.comr
CNPJ. 09.589.412-0001/83

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 135
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ATT: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHEOIRAS DE MACACU

Carta convite 008/2014

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART 27 DA LEI 8.666/93

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 09.589.412-0001/83, por intermédio de seu representante legal, a Srª. ALINE DE ARAÚJO CALDEIRA, portadora da carteira de identidade nº 12662249-7 - IFP e CPF 095.281.267-31, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ALINE DE ARAÚJO CALDEIRA

Aline de Araújo Caldeira.

2º OFÍCIO

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE:(21)2639-1298 /1284
Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANCA:
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA**********
****
ITABORAI,04/12/2014. Valor: 5,70
Em test.____ da verdade. Conf. por:
MARCIA DE OLIVEIRA BRITO DE ABREU
EAQX00214 DXA https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Marcia de Oliveira Brito de Abreu
Substituta
Mat. 94/3920

09.589.412/0001-83
CARDOZO E CALDEIRA
PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Rua Coronel Antonio Leal, 33
Centro - CEP 24600-000
Itaboraí - RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 136
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.

ALUIZIO CARDOZO NOVIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da carteira de identidade nº 551.499/IPF-RJ e do CPF nº 113.082.577-91, nascido em 15.03.1941, residente e domiciliado a rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí-RJ CEP: 24.800-000, e
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1262249-7/IFP-RJ e do CPF nº 095.281.267-31, nascida em 17.06.1981, residente e domiciliada a rua Afonso Melo, nº 200 casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**, com contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0812178-9, em 30.05.2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.589.412/0001-83, resolvem alterar o seu contrato social para como a seguir se contrata:

I - A firma passa a explorar por conta própria do ramo de atividade de:
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros; brindes;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Serviços de revestimento em metais e acrílicos – placas e painéis em geral;
Serviços de restauração em esculturas; materiais esportivos;
Estamparia e textualização em artigos têxteis;
Confecção de artigos do vestuário;
Confecção de uniformes escolares e roupas profissionais; e
Gravação e produção de CDs e DVDs.

II - O capital social que era de R$ 10.000.00 (dez mil reais), passa a ser de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 30,00 (trinta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ALUIZIO CARDOZO NOVIS	**500 quotas**	**R$**	**15.000,00**
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA	**500 quotas**	**R$**	**15.000,00**
Totalizando	**1.000 quotas**	**R$**	**30.000,00**

Tendo em vista as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO
Tel.: 2635-3
2635-13
Titular
José Carlos S. Ma
Dr. Pereira dos San
CEP: 24.800-00
Itaboraí - RJ

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ

R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312

NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Itaboraí - RJ, 03/07/2009 TOTAL:4,89

Em test. da verdade. Conf. por

Valido somente com o selo de fiscalizacao.

Julio Cesar de Almeida Jr.
Escrevente Autorizado
Cad. 94/9184

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA-RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
VYF
1 ATO
FB007909

José Carlos S. Martins
Dr. Pereira dos Santos, 57
CEP: 24800-000
Itaboraí - RJ

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ

R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312

NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Itaboraí - RJ, 03/07/2009

TOTAL:4,89

Em test. da verdade. Conf. po.

Valido somente com o selo de fiscalizacao.

Escrevente Autorizado

Cad. 94/9184

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA-RJ

SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

VYF

1 ATO

FB887909

José Carlos S. Martins

Dr. Pereira dos Santos, 57

CEP: 24800-000

Itaboraí - RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 137
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE MATRIZ E FILIAL

A sociedade terá sua sede à rua Afonso Melo. nº 200, casa 5?, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, podendo ainda estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A firma passa a explorar por conta própria do ramo de atividade de:

Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros; brindes;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Serviços de revestimento em metais e acrílicos – placas e painéis em geral;
Serviços de restauração em esculturas; materiais esportivos;
Estamparia e textualização em artigos têxteis;
Confecção de artigos do vestuário;
Confecção de uniformes escolares e roupas profissionais; e
Gravação e produção de CDs e DVDs.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 30.000.00 (trinta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ALUIZIO CARDOZO NOVIS	**500**	**quotas**	**R$**	**15.000,00**
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA	**500**	**quotas**	**R$**	**15.000,00**
Totalizando	**1.000**	**quotas**	**R$**	**30.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início em 10 de junho de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALUIZIO CARDOZO NOVIS**, que se incumbirá de todas as operações e representação da mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto assinar junto ou separadamente de sua sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os administradores declaram, sob as penas lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que veda, ainda que

CARTÓRI
Tel.: 263
2635
Titula
José Carlos S.
Dr. Pereira dos Sa
CEP: 24.500-0
Itaboraí - R

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 337
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE MATRIZ E FILIAL

A sociedade terá sua sede à rua Afonso Melo, nº 200, casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, podendo ainda estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A firma passa a explorar por conta própria do ramo de atividade de:

Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros; brindes;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Serviços de revestimento em metais e acrílicos – placas e painéis em geral;
Serviços de restauração em esculturas; materiais esportivos;
Estamparia e textualização em artigos têxteis;
Confecção de artigos do vestuário;
Confecção de uniformes escolares e roupas profissionais; e
Gravação e produção de CDs e DVDs.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 30.000.00 (trinta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ALUIZIO CARDOZO NOVIS	**500**	**quotas**	**R$**	**15.000,00**
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA	**500**	**quotas**	**R$**	**15.000,00**
Totalizando	**1.000**	**quotas**	**R$**	**30.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início em 10 de junho de 2008.

CARTÓRI
Tel.: 263
2635
Titula
José Carlos S.
Dr. Pereira dos Sa
CEP: 24.500-0
Itaboraí - Re

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALUIZIO CARDOZO NOVIS**, que se incumbirá de todas as operações e representação da mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto assinar junto ou separadamente de sua sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os administradores declaram, sob as penas lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que veda, ainda que

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ

R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312

NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

A U T E N T I C A Ç A O

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Itaboraí - RJ, 03/07/2009 TOTAL:4,89

Em test. da verdade. Com. por:

Válido somente com o selo de autenticidade.

Escrevente Autorizado
Cod. 94/9184

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
DIV. FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
1492 - DIV
CARTÓRIO
FBB87908

CARTÓRIO
Tel.: 2635-1312
José Carlos S. Martins
R. Dr. Pereira dos Santos, 57
CEP: 24.800-000
Itaboraí - RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 138
RUBRICA DO FUNCIONARIO

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será feito pela sócia citado na **CLÁUSULA SÉTIMA**, exclusivamente para os negócios da sociedade, sendo vedado o seu uso para avalizar, alienar, ser garantia ou garantidora em quaisquer circunstâncias.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - BALANÇO GERAL

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, salvo se dispositivo legal dispensar, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DOS SÓCIOS

No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

Caberá ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nessa data e, os herdeiros ou sucessores deverão em 30 (trinta) dias manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e corrigidas pelo índice estabelecido pelo governo federal, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CARTÓRIO 1
Tel.: 2635-379
2635-1312
Titular
José Carlos S. Martin
Dr. Pereira dos Santos,
CEP: 24.600-000
Itaboraí - RJ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OMISSÕES E DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ

R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312

NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia e reprodução do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Itaborai - RJ, 03/07/2009 TOTAL:4,89

Em test. da verdade. Conf. por

Valido somente com o se da fiscalizacao.

Judite Costa de Jesus
Escrevente Autorizado
Cad. 04/9184

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
HOD
FBB87907

CARTÓRIO
Jose Carlos S
Dr. Pereira dos Santos, 57
CEP: 24.800-000
Itaboraí - RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 339
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí - RJ, 10 de janeiro de 2009.

ALUIZIO CARDOZO NOVIS

1º OFÍCIO

ALINE DE ARAUJO CALDEIRA

TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
FONE:(21)2639-1298 /1284
Reconheço por Semelhança a firma de ALUIZIO CARDOZO NOVIS (0002652). Selo: SBB02896. Itaboraí, 19/01/2009
Em Test° da Verdade. Conf. por
Márcia de Oliveira Brito e Abreu - Escrevente
Firma: R$0,30 Info.: R$2,90 Busca: R$0,48 FETJ: R$0,73 FUNDPERJ 6% FUNPERJ 6%:R$0,18, TOTAL: R$4,77
Márcia de Oliveira Brito e Abreu
Escrevente Autorizada
SBB02896
Itaboraí - RJ.

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@yahoo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS
Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANCA:
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA
Itaboraí-RJ, 19/01/2009 Valor:R$4,77 Recolhim.:
Em test. da verdade. Conf.
José Carlos Soares Martins
Tabelião e Oficial
Matr. 06/1
CARTÓRIO 1º OFÍCIO Tel.: 2635-3792 2635-1312 Titular José Carlos S. Martins Dr. Pereira dos Santos, 57 CEP: 24.800-000 Itaboraí - RJ

TESTEMUNHAS:

Uelliton de Souza Baptista
CI : 08924327-3/IFP-RJ
CPF: 018.855.137-98

Paula Renata Coutinho Paes
CI: 10036965-1/IFP-RJ
CPF: 094.641.737-77

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
Nire : 33.2.0812178-9
Protocolo : 00-2009/004556-4 - 13/01/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/01/2009. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001877361
DATA : 27/01/2009
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ

R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312

NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

A U T E N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fe que a presente copia e reproducao do documento que me foi apresentado como sendo o original.

Itaboraí - RJ, 03/07/2009 TOTAL:4,89

Em test. da verdade. Conf. por.

Valido somente com o selo de fiscalizacao.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ATA
ATO
FBB87906

Tel.: 2635-1312
Titular:
José Carlos S. Martins
Dr. Pereira dos Santos, 57
CEP: 24.800-000
Itaboraí - RJ

José Carlos S. Martins
Escrevente Autorizado
Cad.: 94/9184

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 340
RUBRICA DO FUNCIONARIO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.

ALUIZIO CARDOZO NOVIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da carteira de identidade nº 551.499/IPF-RJ e do CPF nº 113.082.577-91, nascido em 15.03.1941, residente e domiciliado a rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí- RJ CEP: 24.800-000,

e

ALINE DE ARAUJO CALDEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante. portadora da carteira de identidade nº 1262249-7/IFP-RJ e do CPF nº 095.281.267-31, nascida em 17.06.1981, residente e domiciliada a rua Afonso Melo, nº 200 casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**, com contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0812178-9, em 30.05.2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.589.412/0001-83, resolvem alterar o seu contrato social e alteração para admitir como nova sócia, **WILMA DOS SANTOS NOVIS**, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 637.582/IPF-RJ e do CPF nº 077.418.337-31, nascida em 06.10.19473, residente e domiciliada à rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000 como a seguir se contrata:

I - O sócio **ALUIZIO CARDOZO NOVIS**, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo para a nova sócia, **WILMA DOS SANTOS NOVIS**, já qualificada, suas 500 (quinhentas) quotas de capital na sociedade, declarando haver recebido neste ato, em moeda corrente, a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

II - O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte da cedente, assume todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações quanto ao ativo e passivo da mesma

III - O sócio aqui admitido declara sob as penas da Lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis.

IV - A firma passa a explorar por conta própria do ramo de atividade de:
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias,
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Serviços de tratamento e revestimento em metais – Placas e painéis em geral;
Serviços de restauração em esculturas;
Estamparia e textualização em artigos têxteis;
Confecção de artigos do vestuário;
Confecção de uniformes escolares e roupas profissionais;
Gravação e produção de CDs e DVDs;
Comércio atacadista de brindes; bazar;
Comercio de aparelhos eletroeletrônicos; e
Confecção de materiais em acrílicos.

V - O capital social que era de R$ 30.000.00 (trinta mil reais), passa a ser de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2019
FLS. Nº 141
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ALINE DE ARAUJO CALDEIRA	500	quotas	R$	20.000,00
WILMA DOS SANTOS NOVIS	500	quotas	R$	20.000,00
Totalizando	1.000	quotas	R$	40.000,00

VI - A administração da sociedade será exercida pela sócia **WILMA DOS SANTOS NOVIS**, que se incumbirá de todas as operações e representação da mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto assinar junto ou separadamente de sua sócia.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE MATRIZ E FILIAL

A sociedade terá sua sede à rua Afonso Melo, nº 200, casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, podendo ainda estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A firma passa a explorar por conta própria do ramo de atividade de:

Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Serviços de tratamento e revestimento em metais – Placas e painéis em geral;
Serviços de restauração em esculturas;
Estamparia e textualização em artigos têxteis;
Confecção de artigos do vestuário;
Confecção de uniformes escolares e roupas profissionais; e
Gravação e produção de CDs e DVDs;
Comércio atacadista de brindes; bazar;
Comercio de aparelhos eletroeletrônicos; e
Confecção de materiais em acrílicos.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

WILMA DOS SANTOS NOVIS	500	quotas	R$	20.000,00
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA	500	quotas	R$	20.000,00
Totalizando	1.000	quotas	R$	40.000,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 142
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início em 10 de junho de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **WILMA DOS SANTOS NOVIS**, que se incumbirá de todas as operações e representação da mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto assinar junto ou separadamente de sua sócia

PARÁGRAFO ÚNICO – Os administradores declaram, sob as penas lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será feito pela sócia citado na **CLÁUSULA SÉTIMA**, exclusivamente para os negócios da sociedade, sendo vedado o seu uso para avalizar, alienar, ser garantia ou garantidora em quaisquer circunstâncias.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - BALANÇO GERAL

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, salvo se dispositivo legal dispensar, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DOS SÓCIOS

No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste instrumento.

CAMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 143
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

Caberá ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nessa data e, os herdeiros ou sucessores deverão em 30 (trinta) dias manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e corrigidas pelo índice estabelecido pelo governo federal, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OMISSÕES E DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí - RJ, 28 de outubro de 2009.

2º OFÍCIO
ALUIZIO CARDOZO NOVIS

1º OFÍCIO
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA

2º OFÍCIO
WILMA DOS SANTOS NOVIS

TESTEMUNHAS:

Uelliton de Souza Baptista
CI : 08924327-3/IFP-RJ
CPF: 018.855.137-98

Paula Renata Coutinho Paes
CI: 10036965-1/IFP-RJ
CPF: 094.641.737-77

Márcia de Oliveira Brito de Abreu
Escrevente Substituta
Mat. 94/3920

TABELIÃO 1º OFICIAL DE REGISTROS
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIANO
PRAÇA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 11 - CENTRO - ITABORAI - RJ
FONE: (21) 2603-2381/2621

Reconheço por Semelhança as firmas de ALUIZIO CARDOZO NOVIS (0002652) e WILMA DOS SANTOS NOVIS (0065371). Selo SDM60482, SDM60483. Itaboraí, 29/10/2009.
Em Testº da Verdade. Conf. por
Márcia de Oliveira Brito de Abreu - Escrevente
Firma: R$0,60 Info.: R$5,80 Buscas: R$0,96 FETJ: R$1,40 FUNDPERJ 6%
FUNPERJ 6%: R$0,36 TOTAL: R$9,64

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
VTE 1 ATO SDM60482

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
NSO 1 ATO SDM60483

00-2009/210920-9 03 nov 2009 13:47
JUCERJA Guia: 100/1539041-0
3320812178-9 Atos: 105
CARDOZO E CALDEIRA

00-2009/210920-9 06 nov 2009 15:21
JUCERJA Guia: 100/1539041-0
3320812178-9 Atos: 105
CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS L
TDA ME

Junta » Calculado: 112,50 Pago: 112,50
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00001905201 06/05/2009 310

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
Nire : 33.2.0812178-9
Protocolo : 00-2009/210920-9 - 03/11/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 09/11/2009, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001970815
DATA: 09/11/2009
Valéria G. A. Serra
SECRETÁRIA GERAL

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANCA:
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA
Itaboraí - RJ, 29/10/2009 Total:R$4,77 Recolhim.:R$1,04
Em test. da verdade. Corregedoria
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SXF 1 ATO
SDS92805
2635-1312
Titular
José Carlos S. Martins
R. Dr. Pereira dos Santos, 57
CEP: 24.800-000
ITABORAÍ - RJ
Mario Elisio José de Bittencourt
Escrevente Substituto
Cad. 94/1938

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 144
RUBRICA DO FUNCIONARIO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.

WILMA DOS SANTOS NOVIS, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 637.582/IPF-RJ e do CPF nº 077.418.337-31, nascida em 06.10.19473, residente e domiciliada à rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000 e
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1262249-7/IFP-RJ e do CPF nº 095.281.267-31, nascida em 17.06.1981, residente e domiciliada a rua Afonso Melo, nº 200 casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**, com contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0812178-9 em 30.05.2008 e ultima alteração sob nº 00001970815 em 09.11.2009, inscrita no CNPJ sob nº 09.589.412/0001-83, resolvem alterar o seu contrato social e alterações, como a seguir se contrata:

I - A firma passa a explorar por conta própria do ramo de atividade de:
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos; e
Comercio varejista de aparelhos eletroeletrônicos;

II - A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **ALINE DE ARAUJO CALDEIRA,** que se incumbirá de todas as operações e representação da mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto assinar junto ou separadamente de sua sócia.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE MATRIZ E FILIAL

A sociedade terá sua sede à rua Afonso Melo, nº 200, casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ CEP: 24.800-000, podendo ainda estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de atividade de.
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 144
RUBRICA DO FUNCIONARIO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.

WILMA DOS SANTOS NOVIS, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 637.582/IPF-RJ e do CPF nº 077.418.337-31, nascida em 06.10.19473, residente e domiciliada à rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000 e
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1262249-7/IFP-RJ e do CPF nº 095.281.267-31, nascida em 17.06.1981, residente e domiciliada a rua Afonso Melo, nº 200 casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**, com contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0812178-9 em 30.05.2008 e ultima alteração sob nº 00001970815 em 09.11.2009, inscrita no CNPJ sob nº 09.589.412/0001-83, resolvem alterar o seu contrato social e alterações, como a seguir se contrata:

I - A firma passa a explorar por conta própria do ramo de atividade de:
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos; e
Comercio varejista de aparelhos eletroeletrônicos;

II - A administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia **ALINE DE ARAUJO CALDEIRA,** que se incumbirá de todas as operações e representação da mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto assinar junto ou separadamente de sua sócia.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE MATRIZ E FILIAL

A sociedade terá sua sede à rua Afonso Melo, nº 200, casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ CEP: 24.800-000, podendo ainda estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de atividade de.
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 RP14
FLS. Nº 145
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos; e
Comercio varejista de aparelhos eletroeletrônicos;

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

WILMA DOS SANTOS NOVIS	**500 quotas**	**R$**	**20.000,00**
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA	**500 quotas**	**R$**	**20.000,00**
Totalizando	**1.000 quotas**	**R$**	**40.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início em 10 de junho de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALINE DE ARAUJO CALDEIRA,** que se incumbirá de todas as operações e representação da mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto assinar junto ou separadamente de sua sócia.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será feito pela sócia citado na **CLÁUSULA SÉTIMA**, exclusivamente para os negócios da sociedade, sendo vedado o seu uso para avalizar, alienar, ser garantia ou garantidora em quaisquer circunstâncias.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - BALANÇO GERAL

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, salvo se dispositivo legal dispensar, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 146
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DOS SÓCIOS

No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

Caberá ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nessa data e, os herdeiros ou sucessores deverão em 30 (trinta) dias manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e corrigidas pelo índice estabelecido pelo governo federal, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OMISSÕES E DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da desta Comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas|) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA).

Itaboraí - RJ, 18 de março de 2010.

1º OFÍCIO

Wilma dos Santos Novis
WILMA DOS SANTOS NOVIS

Aline de Araújo Caldeira
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA

TESTEMUNHAS:

Uelliton de Souza Baptista
CI : 08924327-3/IFP-RJ
CPF: 018.855.137-98

Paula Renata C. Paes
Paula Renata Coutinho Paes
CI: 10036965-1/IFP-RJ
CPF: 094.641.737-77

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
Reconheço por Semelhança a firma de WILMA DOS SANTOS NOVIS (0065371). Selo: SEM66298. Itaboraí, 18/03/2010.
Em Testº da Verdade. Conf. por
Márcia de Oliveira Brito de Abreu - Escrevente
Firma: R$0,31 Info.: R$3,02 Selo: R$1,60 FETJ: R$0,76 FUNDPERJ 5%; FUNPERJ 5%:R$0,19 TOTAL: R$ 5,87 Justiça
ITABORAÍ
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : CARDÓZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
Nire : 33.2.0812178-9
Protocolo : 00-2010/062382-4 - 22/03/2010
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/03/2010, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002010750
DATA : 23/03/2010
JUCERJA
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ

R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312

NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS

Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:

ALINE DE ARAUJO CALDEIRA

ITABORAI 19/3/2010 Total R$ 4,97 Reconhecimento

Em test. da verdade. Conf. por

Tel: 2635-1312

José Carlos Soares Martins
Tabelião e Oficial
Matr. 06.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
ATO
SE039001

CARTÓRIO
José Carlos S. Martins
Dr. Pereira dos Santos, 57
CEP: 24.800-000
Itaboraí - RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 147
RUBRICA DO FUNCIONARIO

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.

WILMA DOS SANTOS NOVIS, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 637.582/IPF-RJ e do CPF nº 077.418.337-31, nascida em 06.10.19473, residente e domiciliada à rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000 e

ALINE DE ARAUJO CALDEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1262249-7/IFP-RJ e do CPF nº 095.281.267-31, nascida em 17.06.1981, residente e domiciliada a rua Afonso Melo, nº 200 casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**, com contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0812178-9 em 30.05.2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.589.412/0001-83, resolvem alterar o seu contrato social e alterações, como a seguir se contrata:

CLAUSULA TERCEIRA - A firma passa a explorar por conta própria do ramo de atividade de:

Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Comercio varejista de aparelhos eletroeletrônicos;
Comércio varejista de calçados;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
Comércio varejista de artigos esportivos;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE MATRIZ E FILIAL

A sociedade terá sua sede à rua Afonso Melo, nº 200, casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, podendo ainda estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de atividade de:
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;

CAMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 148
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Comercio varejista de aparelhos eletroeletrônicos;
Comércio varejista de calçados;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
Comércio varejista de artigos esportivos;
Comércio varejista de artigos de papelaria;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

WILMA DOS SANTOS NOVIS	**500**	**quotas**	**R$**	**20.000,00**
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA	**500**	**quotas**	**R$**	**20.000,00**
Totalizando	**1.000**	**quotas**	**R$**	**40.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início em 10 de junho de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALINE DE ARAUJO CALDEIRA,** que se incumbirá de todas as operações e representação da mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto assinar junto ou separadamente de sua sócia.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será feito pela sócia citado na **CLÁUSULA SÉTIMA**, exclusivamente para os negócios da sociedade, sendo vedado o seu uso para avalizar, alienar, ser garantia ou garantidora em quaisquer circunstâncias.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - BALANÇO GERAL

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, salvo se dispositivo legal dispensar, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de

CÂMARA MUN. C. MACACÚ
PROC. Nº 0566 / 014
FLS. Nº 149
RUBRICA DO FUNCIONARIO

preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DOS SÓCIOS

No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

Caberá ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nessa data e, os herdeiros ou sucessores deverão em 30 (trinta) dias manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e corrigidas pelo índice estabelecido pelo governo federal, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OMISSÕES E DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/02 - Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da desta Comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas|) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA).

Itaboraí - RJ, 10 de Setembro de 2010.

1º OFÍCIO

Wilma dos Santos Novis
WILMA DOS SANTOS NOVIS

Aline de Araújo Caldeira
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA

TESTEMUNHAS:

Uelliton de Souza Baptista
CI : 08924327-3/IFP-RJ
CPF: 018.855.137-98

Paula Renata Coutinho Paes
CI: 10036965-1/IFP-RJ
CPF: 094.641.737-77

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficiolta@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS
Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA
ITABORAÍ - RJ, 13/09/2010 Total: R$ 4,37
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SGB77213
1º ATO
Em test.
Valido exceptis quoad alienationem
Martinho Substituto
José Carlos
Cad. 941928

TABELIÃO DE OFÍCIO DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
Reconheço por Semelhança - firma de WILMA DOS SANTOS NOVIS (65371). Selo: SGB77213 Itaboraí, 13/09/2010.
Em Test° da Verdade. Conf. por
Márcia de Oliveira Brito de Abreu - Escrevente
Firma: R$0,31 Info.: R$3,02 FETJ: R$0,76 ;FUNDPERJ 5%; FUNPERJ 5%.R$0,19, TOTAL:
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SGB77213
1º ATO

Márcia de Oliveira Brito de Abreu
Escrevente Substituta
Mat. 94.920

CÂMARA MUN. C. MACACÚ
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 149
RUBRICA DO FUNCIONARIO

preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DOS SÓCIOS

No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

Caberá ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nessa data e, os herdeiros ou sucessores deverão em 30 (trinta) dias manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e corrigidas pelo índice estabelecido pelo governo federal, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OMISSÕES E DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da desta Comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas|) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA).

Itaboraí - RJ, 10 de Setembro de 2010.

1º OFÍCIO

Wilma dos Santos Novis
WILMA DOS SANTOS NOVIS

Aline de Araújo Caldeira
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA

TESTEMUNHAS:

Uelliton de Souza Baptista
CI : 08924327-3/IFP-RJ
CPF: 018.855.137-98

Paula Renata C. Paes
Paula Renata Coutinho Paes
CI: 10036965-1/IFP-RJ
CPF: 094.641.737-77

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficiolia@globo.com - TEL/FAX: (21) 2635-1312
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA
ITABORAÍ - RJ, 13/9/2010 Total: R$ 4,97
Em test.
Válido somente com o selo de fiscalização
SELO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ - RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SFP38020
Selo de Autenticidade: SGB77213
Substituto Cad. 94/1920

Reconheço por Semelhança a firma de WILMA DOS SANTOS NOVIS (65371). Selo: SGB77213. Itaboraí, 13/09/2010.
Em Test° da Verdade. Conf. por
Márcia de Oliveira Brito de Abreu - Escrevente
Firma: R$0,31 Info.: R$3,02 FETJ: R$0,76 ;FUNDPERJ 6%; FUNPERJ 6%.R$0,19, TOTAL:
TABELIÃO OFICIAL DE REGISTRO MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião
OFÍCIO DE JUSTIÇA ITABORAÍ
Márcia de Oliveira Brito de Abreu Escrevente Substituta Mat. 94/920

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome : CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME

Nire : 33.2.0812178-9

Protocolo : 00-2010/287525-1 - 14/09/2010

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/09/2010, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002091058

DATA : 16/09/2010

Valéria G. M. Serra

SECRETÁRIA GERAL

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0546 R014
FLS. Nº 150
RUBRICA DO FUNCIONARIO

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.

WILMA DOS SANTOS NOVIS, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 637.582/IPF-RJ e do CPF nº 077.418.337-31, nascida em 06.10.19473, residente e domiciliada à rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000; e
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1262249-7/IFP-RJ e do CPF nº 095.281.267-31, nascida em 17.06.1981, residente e domiciliada a rua Afonso Melo, nº 200 casa 57, Rio Várzea, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**, com contrato social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33.2.0812178-9 em 30.05.2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.589.412/0001-83, resolvem alterar o seu contrato social e alterações, como a seguir se contrata:

I - A sociedade altera sua sede para rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, podendo ainda estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

II - A firma passa a explorar por conta própria do ramo de atividade de:

Serviços de tratamento e revestimento em metais – Confecção de placas;
Fundição de ferro e aço e de metais não-ferrosos;
Serviços de cunhagem de medalhas;
Serviços de restauração em obras de artes;
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Comercio atacadista de brindes e artefatos de acrílicos;
Comercio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos;
Comércio atacadista de calçados;
Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
Comércio atacadista de artigos esportivos;
Comércio atacadista de artigos de papelaria;
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; e
Comércio atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação:

1940412

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 05566 2014
FLS. Nº 151
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE MATRIZ E FILIAL

A sociedade terá sua sede à rua Cel. Antonio Leal, nº 33, Centro, Itaboraí – RJ, CEP: 24.800-000, podendo ainda estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Serviços de tratamento e revestimento em metais – Confecção de placas;
Fundição de ferro e aço e de metais não-ferrosos;
Serviços de cunhagem de medalhas;
Serviços de restauração em obras de artes;
Agência de publicidade e propaganda;
Edição e impressão de produtos gráficos;
Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos;
Produção de shows pirotécnicos e espetáculos de som e luz;
Produção e promoção de eventos esportivos e outros;
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades de produção de fotografias;
Atividades de recreação e lazer;
Filmagem de festas e eventos;
Comercio atacadista de brindes e artefatos de acrílicos;
Comercio atacadista de aparelhos eletroeletrônicos;
Comércio atacadista de calçados;
Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários;
Comércio atacadista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
Comércio atacadista de artigos esportivos;
Comércio atacadista de artigos de papelaria;
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios; e
Comércio atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de R$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

WILMA DOS SANTOS NOVIS	**500**	**quotas**	**R$**	**20.000,00**
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA	**500**	**quotas**	**R$**	**20.000,00**
Totalizando	**1.000**	**quotas**	**R$**	**40.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início em 10 de junho de 2008.

1940412

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 152
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ALINE DE ARAUJO CALDEIRA,** que se incumbirá de todas as operações e representação da mesma, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto assinar junto ou separadamente de sua sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social será feito pela sócia citado na **CLÁUSULA SÉTIMA**, exclusivamente para os negócios da sociedade, sendo vedado o seu uso para avalizar, alienar, ser garantia ou garantidora em quaisquer circunstâncias.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - BALANÇO GERAL

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço geral do exercício, salvo se dispositivo legal dispensar, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA DOS SÓCIOS

No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

Caberá ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial nessa data e, os herdeiros ou sucessores deverão em 30 (trinta) dias manifestar a sua vontade de serem ou não integrados a mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações mensais, sucessivas e corrigidas pelo índice estabelecido pelo governo federal, vencendo-se a primeira a 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

1940412

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 153
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OMISSÕES E DÚVIDAS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da desta Comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas|) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA).

Itaboraí - RJ, 08 de Julho de 2011.

1º OFÍCIO

WILMA DOS SANTOS NOVIS

ALINE DE ARAUJO CALDEIRA

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ITABORAÍ - RJ
R. DR. PEREIRA DOS SANTOS, 57 - CENTRO - CEP 24800-000 - Email: cart1oficioita@globo.com - TEL/FAX: (21) 2
NOTÁRIO: JOSÉ CARLOS SOARES MARTINS
Reconheco a(s) firma(s) por SEMELHANCA:
ALINE DE ARAUJO CALDEIRA
ITABORAI - RJ. 4/8/2011 Total R$ 5.27 Recolhido
Em test da verdade. Conf
Valido somente com o selo de fiscalizacao.
SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA BOJ - ATO SHH45384
Fernando de Freitas Substituto Cad. 94/14304

TESTEMUNHAS:

Uelliten de Souza Baptista
CI: 08924327-3/IFP-RJ
CPF: 018.855.137-98

Paula Renata Coutinho Paes
CI: 10036965-1/IFP-RJ
CPF: 094.641.737-77

TABELIÃO OFICIAL DE REGISTRO
MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO
PRAÇA SANTE CORIANO PEIXOTO 41 - CENTRO - ITABORAÍ - RJ
Reconheço por Semelhança a firma de WILMA DOS SANTOS NOVIS (65371). Selo: SHV88454 Itaboraí, 04/08/2011.
Em Test da Verdade. Conf. por
Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião - Tabelião
Firma: R$0,33 Info.: R$3,20 BJ: R$0,53 FETJ: R$0,61 FUNDPEJ
FUNPERJ 6%: R$0,20 TOTAL: R$5,27
ITABORAÍ
Marcelle Luiza Substituta Mat. 94/14304
SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA ADA - ATO SHB00054

1940392

00-2011/315225-6
JUCERJA 18 ago 2011 15:50
3320812178-9 Atos: 105 Guia: 100/1736605-4
CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS L
TDA ME
Viabilidade ... no
mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 133,50 Pago: 159,50
ULT. ARQ.: 00002092323 20/09/2010 310 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
Nire : 33.2.0812178-9
Protocolo : 00-2011/315225-6 - 18/08/2011
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/08/2011 E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO
00002224910
DATA : 23/08/2011
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : CARDOZO E CALDEIRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
Nire : 33.2.0812178-9
Protocolo : 00-2011/315225-6
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002224910
DATA: 23/08/2011
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUCERJA
1940392

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 154
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Rua : Coronel Antonio Leal, 33 - Centro – Itaborai - RJ – CEP: 24.800-000
CNPJ nº 09.589.412/0001-83- Tel/Fax (21) 3639-1706/ (21) 7861-8980
e-mail: ssnovis@uol.com.br

ENVELOPE 1
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE 008/2014
DA DOCUMENTAÇÃO

45.775

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 2014
FLS. Nº 155
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Carimbo Padronizado	
09.589.412/0001-83 CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA Rua Coronel Antonio Leal, 33 Centro - CEP 24800-000 Itaboraí - RJ	Prazo 60 (Sessenta) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por 60 dias úteis. Local de entrega: C.M. de Cachoeiras de Macacu Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: 10 / 12 / 2014 Aline de Araújo Caldeira Assinatura

PROPONENTE: Cardozo e Caldeira Promoções e Eventos LTDA-ME
ENDEREÇO: R. Cel Antonio Leal, 33 - Centro - Itaboraí - RJ
CNPJ: 09.589.412/0001-83 INSC. EST.: 78.511.052

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, 10 de dezembro de 2014.

Aline de Araújo Caldeira
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 566 /2014
FLS. Nº 156
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 566/2014

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	1,30	26,00
02	20	und	Cola em bastão 21 gr	2,18	43,60
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	187,00	3.740,00
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	6,50	65,00
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	17,00	340,00
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	13,50	67,50
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig Equip	125,00	125,00
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo	7,40	222,00
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão	27,40	137,00
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,00	90,00
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,00	90,00
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,00	90,00
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	1,65	33,00
14	20	Und	fita corretiva	5,00	100,00
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque	2,10	21,00
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	4,25	85,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 157
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	2,10	42,00
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	3,37	67,40
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	13,15	263,00
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,32	32,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	6,00	30,00
22	05	Und	Bateria de nobreack	262,00	1.310,00
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	2,13	213,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	1,35	27,00
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	9,00	90,00
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,12	60,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,18	90,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	0,70	70,00
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha. Equip.	40,00	400,00
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha Equip.	14,00	140,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	0,93	465,00
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls	19,80	396,00
33	1000	Und	Envelope verde 10X15	0,17	170,00
34	100	und	Midia DVD-R	0,88	88,00
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado	0,18	180,00
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	295,00	2.950,00
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	64,50	6450,00
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	84,70	3.388,00
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	66,60	6.660,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 158
RUBRICA DO FUNCIONARIO

40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	80,65	8.065,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	26,85	537,00
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	330,00	6.600,00
43	02	Lt	Tinta Black vivera	93,00	186,00
44	02	Lt	Tinta cyan vivera	93,00	186,00
45	02	Lt	Tinta yellow vivera	93,00	186,00
46	02	Lt	Tinta magenta vivera	93,00	186,00
47	06	Und	Fita Crepe 48mm	7,60	45,60
48	10	Und.	Estilete	1,20	12,00
49	20	Und.	Caderno de protocolo pequeno.	7,20	144,00
50	50	Und	Régua 30cm	1,00	50,00
51	20	Und	Apontador com deposito	0,75	15,00
52	24	Und	Marca texto	1,15	27,60
53	100	Und	Registro de empregador	3,85	385,00
54	500	Und	Capa de CD –RW	0,11	55,00
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m	1,00	50,00
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m	2,50	60,00
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm	14,80	59,20
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm	17,40	69,60

45.775,50

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 / 2014
FLS. Nº 359
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Carimbo Padronizado	
[09.589.412/0001-83] CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA Rua Coronel Antonio Leal, 33 Centro - CEP 24800-000 Itaboraí - RJ	Prazo 60 (Sessenta) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por 60 dias úteis. Local de entrega: C.M. de Cachoeiras de Macacu Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: 10 / 12 / 2014 Aline de Araújo Caldeira Assinatura

PROPONENTE: Cardozo e Caldeira Promoções e Eventos LTDA-ME
ENDEREÇO: R. Cel Antonio Leal, 33 - Centro - Itaboraí - RJ
CNPJ: 09.589.412/0001-83 INSC. EST.: 78.511.052

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, 10 de Dezembro de 2014.

Aline de Araújo Caldeira.
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 166
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CONVITE N.º 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 566/2014

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	1,30	26,00
02	20	und	Cola em bastão 21 gr	2,18	43,60
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	187,00	3.740,00
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	6,50	65,00
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	17,00	340,00
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	13,50	67,50
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig	125,00	125,00
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo	7,40	222,00
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão	27,40	137,00
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,00	90,00
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,00	90,00
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,00	90,00
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	1,65	33,00
14	20	Und	fita corretiva	5,00	100,00
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque	2,10	21,00
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	4,25	85,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 161
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	2,10	42,00
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	3,37	67,40
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	13,15	263,00
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,32	32,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	6,00	30,00
22	05	Und	Bateria de nobreack	262,00	1.310,00
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	2,13	213,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	1,35	27,00
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	9,00	90,00
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,12	60,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,18	90,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	0,70	70,00
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	40,00	400,00
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	14,00	140,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	0,93	465,00
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls	19,80	396,00
33	1000	Und	Envelope verde 10X15	0,17	170,00
34	100	und	Midia DVD-R	0,88	88,00
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado	0,18	180,00
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	295,00	2.950,00
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	64,50	6.450,00
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	84,70	3.388,00
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	66,60	6.660,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 162
RUBRICA DO FUNCIONARIO

40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	80,65	8.065,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	26,85	537,00
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	330,00	6.600,00
43	02	Lt	Tinta Black vivera	93,00	186,00
44	02	Lt	Tinta cyan vivera	93,00	186,00
45	02	Lt	Tinta yellow vivera	93,00	186,00
46	02	Lt	Tinta magenta vivera	93,00	186,00
47	06	Und	Fita Crepe 48mm	7,60	45,60
48	10	Und.	Estilete	1,20	12,00
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.	7,20	144,00
50	50	Und	Régua 30cm	1,00	50,00
51	20	Und	Apontador com deposito	0,75	15,00
52	24	Und	Marca texto	1,15	27,60
53	100	Und	Registro de empregador	3,85	385,00
54	500	Und	Capa de CD –RW	0,11	55,00
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m	1,00	50,00
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m	2,50	60,00
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm	14,80	59,20
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm	17,40	69,60

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 163
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
Rua : Coronel Antonio Leal, 33 - Centro – Itaborai - RJ – CEP: 24.800-000
CNPJ nº 09.589.412/0001-83- Tel/Fax (21) 3639-1706/ (21) 7861-8980
e-mail: ssnovis@uol.com.br

ENVELOPE 2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE 008/2014

DA PROPOSTA

46.57953

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0546 2014
FLS. Nº 164
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Carimbo Padronizado	
18.435.681/0001-86 SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME Rua Henrique Luiz Figueiredo, Nº9, Centro - Tanguá - RJ - CEP - 24.890-000	Prazo 30 (Trinta) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por 30 dias úteis. Local de entrega: Câmara de Cachoeiras Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: 10 / 12 / 2014 Assinatura

PROPONENTE: SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME
ENDEREÇO: R. Henrique Luiz Figueiredo, s/n CEP 24.890-000
CNPJ: 18435681/0001-86 INSC. EST.: 79989.177

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, 10 de Dezembro de 2014.

Beatriz Machado Barcelos
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE N.º 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 566/2014

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 165
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	1,32	26,40
02	20	und	Cola em bastão 21 gr	2,20	44,00
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	189,00	3.780,00
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	6,53	65,30
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	17,20	344,00
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	13,70	68,50
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig	128,23	128,23
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo	7,60	228,00
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão	27,80	139,00
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,50	92,50
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,50	92,50
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,50	92,50
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	1,60	32,00
14	20	Und	fita corretiva	5,08	101,60
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque	2,30	23,00
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	4,30	86,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 166
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	2,23	44,60
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	3,50	70,00
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	13,30	266,00
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,35	35,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	6,20	31,00
22	05	Und	Bateria de nobreack	263,00	1.315,00
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	2,15	215,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	1,36	27,20
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	9,05	90,50
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,14	70,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,20	100,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	0,71	71,00
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	42,00	420,00
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	14,30	143,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	0,95	475,00
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls	19,80	396,00
33	1000	Und	Envelope verde 10X15	0,18	180,00
34	100	und	Midia DVD-R	0,92	92,00
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado	0,19	190,00
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	298,00	2.980,00
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	66,00	6.600,00
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	86,00	3.440,00
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	68,00	6.800,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 166
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	2,23	44,60
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	3,50	70,00
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	13,30	266,00
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,35	35,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	6,20	31,00
22	05	Und	Bateria de nobreack	263,00	1.315,00
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	2,15	215,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	1,36	27,20
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	9,05	90,50
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,14	70,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,20	100,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	0,71	71,00
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	42,00	420,00
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	14,30	143,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	0,95	475,00
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls	19,80	396,00
33	1000	Und	Envelope verde 10X15	0,18	180,00
34	100	und	Midia DVD-R	0,92	92,00
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado	0,19	190,00
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	298,00	2.980,00
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	66,00	6.600,00
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	86,00	3.440,00
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	68,00	6.800,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 2014
FLS. Nº 167
RUBRICA DO FUNCIONARIO

40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	82,00	8.200,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	27,20	544,00
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	333,00	6.660,00
43	02	Lt	Tinta Black vivera	96,00	192,00
44	02	Lt	Tinta cyan vivera	96,00	192,00
45	02	Lt	Tinta yellow vivera	96,00	192,00
46	02	Lt	Tinta magenta vivera	96,00	192,00
47	06	Und	Fita Crepe 48mm	7,90	47,40
48	10	Und.	Estilete	1,30	13,00
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.	7,40	148,00
50	50	Und	Régua 30cm	1,10	55,00
51	20	Und	Apontador com deposito	0,80	16,00
52	24	Und	Marca texto	1,25	30,00
53	100	Und	Registro de empregador	3,90	390,00
54	500	Und	Capa de CD –RW	0,13	65,00
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m	1,05	52,50
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m	2,60	62,40
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm	15,40	61,60
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm	17,95	71,80

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 168
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Carimbo Padronizado	
18.435.681/0001-86 SUBLIME UNIFORMES LTDA-ME Rua Henrique Luiz Figueiredo, Nº9, Centro - Tanguá - RJ - CEP - 24.890-000	Prazo 30 (Trinta) dias úteis. Validade da Carta Convite: Preços válidos por 30 dias úteis. Local de entrega: Câmara de Cachoeiras Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: 10 / 12 / 2014 Assinatura

PROPONENTE: SUBLIME UNIFORMES LTDA - ME
ENDEREÇO: R. Henrique Luiz Figueiredo, s/n CEP 24890.000
CNPJ: 18435681/0001-86 INSC. EST.: 79.989.177

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, 10 de Dezembro de 2014.

Beatriz Machado Barcelos
Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 169
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 566/2014

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	1,32	26,40
02	20	und	Cola em bastão 21 gr	2,20	44,00
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	189,00	3.780,00
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	6,53	65,30
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	17,20	344,00
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	13,70	68,50
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig	128,23	128,23
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo	7,60	228,00
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão	27,80	139,00
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,50	92,50
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,50	92,50
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,50	92,50
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	1,60	32,00
14	20	Und	fita corretiva	5,08	101,60
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque	2,30	23,00
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	4,30	86,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 370
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	2,23	44,60
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	3,50	70,00
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	13,30	266,00
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,35	35,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	6,20	31,00
22	05	Und	Bateria de nobreack	263,00	1.315,00
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	2,15	215,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	1,36	27,20
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	9,05	90,50
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,14	70,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,20	100,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	0,71	71,00
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	42,00	420,00
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	14,30	143,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	0,95	475,00
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls	19,80	396,00
33	1000	Und	Envelope verde 10X15	0,18	180,00
34	100	und	Midia DVD-R	0,92	92,00
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado	0,19	190,00
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	298,00	2.980,00
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	66,00	6.600,00
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	86,00	3.440,00
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	68,00	6.800,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 171
RUBRICA DO FUNCIONARIO

40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	82,00	8.200,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	27,20	544,00
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	333,00	6.660,00
43	02	Lt	Tinta Black vivera	96,00	192,00
44	02	Lt	Tinta cyan vivera	96,00	192,00
45	02	Lt	Tinta yellow vivera	96,00	192,00
46	02	Lt	Tinta magenta vivera	96,00	192,00
47	06	Und	Fita Crepe 48mm	7,90	47,40
48	10	Und.	Estilete	1,30	13,00
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.	7,40	148,00
50	50	Und	Régua 30cm	1,10	55,00
51	20	Und	Apontador com deposito	0,80	16,00
52	24	Und	Marca texto	1,25	30,00
53	100	Und	Registro de empregador	3,90	390,00
54	500	Und	Capa de CD –RW	0,13	65,00
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m	1,05	52,50
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m	2,60	62,40
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm	15,40	61,60
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm	17,55	71,80

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0546 2014
FLS. Nº 122
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Sublime Uniformes Ltda
Endereço: Rua Henrique Luiz de Figueiredo, 09- Centro-Tanguá – RJ – CNPJ.: 18.435.681/0001-86
ENVELOPE 2
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
CONVITE 008/2014
DA PROPOSTA

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 173
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Carimbo Padronizado	Prazo 45 (Quarenta e cinco) dias úteis.
01.854.190/0001-77 MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME Rua Eulina Vieira Fernandes, s/nº Lt. 37 - Qd. 04 - parte - Pq. Santa Rosa de Lima Cep :24.800-000 - Itaboraí RJ	Validade da Carta Convite: Preços válidos por 45 dias úteis. Local de entrega: C.M.C.M Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente: 10 / 12 / 2014 Assinatura

PROPONENTE: Medial Meditta Comercial, Equipamentos e Informática Ltda. ME
ENDEREÇO: Rua Eulina Vieira Fernandes, s/nº. Lote 37 - P. Sª Rosa de Lima
CNPJ: 01.854.190/0001-77 INSC. EST.: 86.168.871

Declaro, sob as penalidades legais que os preços ora ofertados abarcam os gastos tributários, trabalhistas, previdenciários, com frete, montagem e desmontagem dos itens, fornecimento de material não havendo motivos ulteriores que justifiquem alteração nos valores.

Em, 10 de DEZEMBRO de 2014.

Assinatura

Observações:

1 - A CARTA-CONVITE deverá:
* ser datilografada ou por meio manual com letra legível, sem emendas e rasuras;
* conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;
* ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.

2 - O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.

3 - As duas primeiras vias desta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.

4 - A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 374
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONVITE N.º 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 566/2014

ANEXO II

MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	uf	Especificação	Valor unt.	Valor total
01	20	und	Cola Branca frasco com 90gr	1,31	26,20
02	20	und	Cola em bastão 21 gr	2,20	44,00
03	20	cx	Papel A4 com 10 resmas de 500 unid. branco	188,00	3.760,00
04	10	Cx	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2	6,53	65,30
05	20	Resma	Resma de 500 Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75	17,20	344,00
06	05	Pct	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm folha tamanho carta – pacote com 100 fls.	13,66	68,30
07	01	Pct	Maquina de calcular de mesa com bobina 12dig	127,00	127,00
08	30	Und	Adaptador para tomada padrão novo	7,50	225,00
09	05	Und	Filtro de linha 8 tomadas novo padrão	27,60	138,00
10	05	CX	Caneta Esferográfica azul ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,30	91,50
11	05	Cx	Caneta Esferográfica preta ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,30	91,50
12	05	Cx	Caneta Esferográfica vermelha ponta 0,7mm. Caixa com 20.	18,30	91,50
13	20	Und	Corretivo líquido branco em frasco com pincel de aproximadamente 18ml	1,70	34,00
14	20	Und	fita corretiva	5,08	101,60
15	10	Und	Bloco de cópia de cheque	2,30	23,00
16	20	Und	Caderno pequeno capa dura com 100 folhas	4,30	86,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 175
RUBRICA DO FUNCIONARIO

17	20	Und	Caderno pequeno com espiral capa lisa com 100 folhas.	2,20	44,00
18	20	Und	Tesoura multiuso grande cabo preto	3,43	68,60
19	20	Und	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	13,28	265,60
20	100	Und	Lápis 2 b grafite preto	0,34	34,00
21	05	Und	Grampeador 26/6	6,10	30,50
22	05	Und	Bateria de nobreack	264,00	1.320,00
23	100	Und	Pasta Suspensa plastificada	2,15	215,00
24	20	Und	Extrator de Grampo	1,36	27,20
25	10	Und	Suporte para fita adesiva para fita de 12mm	9,05	90,50
26	500	Und	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo	0,13	65,00
27	500	Und	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	0,19	95,00
28	100	Und	Caneta esferográfica Ponta 1.0 mm (escrita azul), protetor de borracha para os dedos. Ponta retrátil.	0,72	72,00
29	10	Und	Aparelho de telefone de mesa certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	41,00	410,00
30	10	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos a pilha	14,20	142,00
31	500	Und	Mídia CD-RW	0,95	475,00
32	20	pct	Resma de papel fotográfico tamanho A4 210mmX297mm com 50fls	19,85	397,00
33	1000	Und	Envelope verde 10X15	0,18	180,00
34	100	und	Midia DVD-R	0,90	90,00
35	1000	Und.	Envelope oficio pardo timbrado	0,19	190,00
36	10	Und	Toner HP LaserJet 35A CB 435A original	296,00	2.960,00
37	100	Und	Cartucho HP 21 Black original	65,00	6.500,00
38	40	Und	Cartucho HP 22 Color original	85,00	3.400,00
39	100	Und	Cartucho HP 60 Black original	67,00	6.700,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 276
RUBRICA DO FUNCIONARIO

40	100	Und	Cartucho HP 60 Tricolor original	81,00	8.100,00
41	20	Und	Pen Drive 8GB com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	27,00	540,00
42	20	Und	Toner HP CB 436A original	331,00	6.620,00
43	02	Lt	Tinta Black vivera	95,00	190,00
44	02	Lt	Tinta cyan vivera	95,00	190,00
45	02	Lt	Tinta yellow vivera	95,00	190,00
46	02	Lt	Tinta magenta vivera	95,00	190,00
47	06	Und	Fita Crepe 48mm	7,80	46,80
48	10	Und.	Estilete	1,30	13,00
49	20	Und	Caderno de protocolo pequeno.	7,30	146,00
50	50	Und	Régua 30cm	1,05	52,50
51	20	Und	Apontador com deposito	0,78	15,60
52	24	Und	Marca texto	1,20	28,80
53	100	Und	Registro de empregador	3,87	387,00
54	500	Und	Capa de CD –RW	0,13	65,00
55	50	Und	Fita transparente 12mm X 30m	1,07	53,50
56	24	Und	Fita transparente 48mm X 5m	2,60	62,40
57	04	Cx	Prendedor de papel 25 mm	14,90	59,60
58	04	Cx	Prendedor de papel 51 mm	17,60	70,40

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 05466/2016
FLS. Nº 177
RUBRICA DO FUNCIONARIO

MEDIAL MEDITTA COMERCIAL, EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME

CNPJ: 01.854.190/0001-77

ENVELOPE 1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CONVITE 007/2014

DA PROPOSTA

Estado do Rio de Jane
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- Planilha da Licitação: Carta Convite 008/2014					
ABERTURA E JULGAMENTO: 09/12/2014, ÀS 10:00 HORAS					
			LICITANTES / PREÇOS		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				
01	aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, conforme o Anexo I desta Carta-Convite		**CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**	**MEDIAL MEDITTA COMERCIAL EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME**	**SUBLIME UNIFORMES LTDA – ME**
02	**VALOR TOTAL**		R$ 45.775,50	R$ 46.108,90	R$ 46.579,53
Empresas convidadas que não compareceram					
EMPRESA VENCEDORA			**CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**		

Presidente

Secretário

Membro

CAMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 2566 12/14
FLS. Nº 178
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 379
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório n°0566/2014 e a adjudicação em favor da empresa **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.589.412/0001-83**, com sede na Rua Coronel Antonio Leal, nº 33 – Centro – Itaboraí/RJ, CEP 24.800-173, ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput,* do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 12 de dezembro de 2014.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
FLS. Nº 186
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório n°0566/2014 e a adjudicação em favor da empresa **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.589.412/0001-83**, com sede na Rua Coronel Antonio Leal, nº 33 – Centro – Itaboraí/RJ, CEP 24.800-173, ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput,* do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 12 de dezembro de 2014.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PUBLICADO EM 12/12/2014
Diario Oficial C.M.
EDIÇÃO Nº 564/2014

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 181
RUBRICA DO FUNCIONARIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo n° 0566/2014, referente à licitação por Carta Convite 008/2014, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em conseqüência, fica convocada a licitante empresa **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.589.412/0001-83, com sede na Rua Coronel Antonio Leal, 33, Centro-Itaboraí /RJ, CEP 24.800-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput,* do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 12 de dezembro de 2014.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0564 2014
FLS. Nº 182
RUBRICA DO FUNCIONARIO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 0566/2014, referente à licitação por Carta Convite 008/2014, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em conseqüência, fica convocada a licitante empresa **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.589.412/0001-83, com sede na Rua Coronel Antonio Leal, 33, Centro- Itaboraí /RJ, CEP 24.800-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, *caput,* do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 12 de dezembro de 2014.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

PUBLICADO EM 12/12/2014
Diário Oficial C.M.
EDIÇÃO Nº 564/2014

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 183
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Nos termos adstritos a competência de gestor da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autoriza a realização o empenhamento da presente despesa observadas as formalidades legais, decorrente do processo administrativo n.° 566/2014, em nome da empresa **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.589.412/0001-83**, com sede Rua Coronel Antonio Leal, nº 33 – Centro – Itaboraí/RJ, CEP 24.800-173 , autorizando desde já o empenho no valor de R$ 45.775,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos) em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 12 de dezembro de 2014.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 183
RUBRICA DO FUNCIONARIO

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Nos termos adstritos a competência de gestor da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autoriza a realização o empenhamento da presente despesa observadas as formalidades legais, decorrente do processo administrativo n.° 566/2014, em nome da empresa **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.589.412/0001-83**, com sede Rua Coronel Antonio Leal, nº 33 – Centro – Itaboraí/RJ, CEP 24.800-173 , autorizando desde já o empenho no valor de R$ 45.775,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos) em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 12 de dezembro de 2014.

Vereador Carlos de Melo da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 / 2014
Nº 184
ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Nota de Empenho - Padrão

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000158	2014	12/12/2014	Ordinário

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red.	Programa de Trabalho	
3	1001.0103100711.003-4490.52.00-00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Beneficiário

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

CPF/CNPJ: 09.589.412/0001-83

Endereço: Rua Afonso Melo, 200

Itaboraí Rio Várzea - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
SC	0566/2014	

Tipo Licitação	N° Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	N° Edital
Convite Art.22-III	0566/2014	22/10/2014	008/2014

Controle Orçamentário		Fonte de Recursos
Saldo Anterior:	15.611,41	00 - ORDINÁRIOS
Valor Empenho:	665,00	
Saldo Atual:	14.946,41	

Especificação

Aquisição de equipamentos para esta Câara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	CALCULADORA De mesa, com bobina, 12 digitos.	UN	1	125,000	125,00
2	TELEFONE Telefone de mesa, certificado pela Anatel, com flash, rediscagem e mudo, chave, tom de pulso e 3 volumes de campainha.	UN	10	40,000	400,00
3	CALCULADORA De mesa, com 12 dígitos, à pilha.	UN	10	14,000	140,00

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 665,00

Servidor
Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Ordenador de Despesa
Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 185
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Nota de Empenho - Padrão

Empenho	Exercício	Data	Tipo
000159	2014	12/12/2014	Ordinário

Unidade Orçamentária
1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red. **Programa de Trabalho**
10 1001.0103100712.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Beneficiário
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CPF/CNPJ: 09.589.412/0001-83
Endereço: Rua Afonso Melo, 200
Itaboraí Rio Várzea - Rio de Janeiro

Solicitante	Processo	Contrato
SC	0566/2014	

Tipo Licitação	N° Proc. Licit.	Data Proc. Licit.	N° Edital
Convite Art.22-III	0566/2014	22/10/2014	008/2014

Controle Orçamentário
Saldo Anterior: 46.849,17
Valor Empenho: 45.110,50
Saldo Atual: 1.738,67

Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS

Especificação
Auisição de materiais de consumo para esta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA Líquida, branca, com 90 grs.,	UN	20	1,300	26,00
2	COLA Em bastão, 21 grs.	UN	20	2,180	43,60
3	PAPEL A4, caixa com 10 resmas, cor branca.	CXA	20	187,000	3.740,00
4	PAPEL CARTÃO Papel A4, gramatura 120grs./m2.	CXA	10	6,500	65,00
5	PAPEL Carta, 216 mm X 279 mm, gramatura 75, cor branca.	RE	20	17,000	340,00
6	ETIQUETA Folha, tamanho 50,8 X 101,6 mm, folha tamanho carta, pacote com 100 folhas.	PCT	5	13,500	67,50
7	ADAPTADOR Para tomada, padrão novo.	UN	30	7,400	222,00
8	FILTRO DE LINHA Com 08 tomadas, novo padrão.	UN	5	27,400	137,00
9	CANETA Esferográfica, tinta azul, ponta 0,7 mm, caixa com 20.	CXA	5	18,000	90,00
10	CANETA Esferofráfica, tinta preta, ponta 0,07 mm, caixa com 20.	CXA	5	18,000	90,00
11	CANETA Esferográfica, tinta vermelha, ponta 0,07 mm, caixa com 20.	CXA	5	18,000	90,00
12	CORRETIVO Líquido branco, em frasco, pincel de 18 ml.	UN	20	1,650	33,00
13	FITA Corretiva	UN	20	5,000	100,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
Nº 186
FUNCIONARIO

Nota de Empenho - Padrão

14	Bloco Cópia de cheque.	UN	10	2,100	21,00
15	CADERNO Capa dura, com 100 folhas.	UN	20	4,250	85,00
16	CADERNO Pequeno, com aspiral, capa lisa, com 100 folhas. .	UN	20	2,100	42,00
17	TESOURA Grande, multiuso, cabo preto.	UN	20	3,370	67,40
18	PASTA Fichário, 4 argolas, tamanho A 4, cor preta.	UN	20	13,150	263,00
19	LÁPIS 2 B, grafite preto.	UN	100	0,320	32,00
20	GRAMPEADOR Para grampo 26/6.	UN	5	6,000	30,00
21	BATERIA Para nobreack.	UN	5	262,000	1.310,00
22	PASTA SUSPENSA Plastificada.	UN	100	2,130	213,00
23	EXTRATOR De grampos.	UN	20	1,350	27,00
24	SUPORTE Para fita adesiva de 12 mm.	UN	10	9,000	90,00
25	ENVELOPE Tamanho 1/2 ofício, pardo-amarelo	UN	500	0,120	60,00
26	ENVELOPE Ofício, pardo-amarelo.	UN	500	0,180	90,00
27	CANETA Esferográfica, ponta 1.0 mm.,escrita azul, protetor de borracha para os dedos, ponta	UN	100	0,700	70,00
28	MIDIA CD-RW	UN	500	0,930	465,00
29	PAPEL Resma de papel fotográfico, tamanho A4, 210 mm X 297 mm, com 50 folhas.	PCT	20	19,800	396,00
30	ENVELOPE Papel, verde 10 X 15.	UN	1.000	0,170	170,00
31	MIDIA DVD-R.	UN	100	0,880	88,00
32	ENVELOPE Ofício, timbrado, pardo.	UN	1.000	0,180	180,00
33	TONER HP, laserjet, 35 A, CB 435A, original.	UN	10	295,000	2.950,00
34	CARTUCHO HP, 21, black, original.	UN	100	64,500	6.450,00
35	CARTUCHO HP, 22, color, original.	UN	40	84,700	3.388,00
36	CARTUCHO HP, 60, black, original.	UN	100	66,600	6.660,00
37	CARTUCHO HP, 60, tricolor, original.	UN	100	80,650	8.065,00
38	PEN DRIVE 8 GB, com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	UN	20	26,850	537,00
39	TONER HP, CB, 436A, original.	UN	20	330,000	6.600,00
40	TINTA Black vivera.	L	2	93,000	186,00
41	TINTA Cyan vivera	L	2	93,000	186,00
42	TINTA Yellow vivera.	L	2	93,000	186,00
43	TINTA Magenta vivera.	L	2	93,000	186,00
44	FITA ADESIVA Crepe, 48 mm.	UN	6	7,600	45,60
45	ESTILETE Em aço.	UN	10	1,200	12,00

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 187
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Nota de Empenho - Padrão

46	CADERNO De protocolo, pequeno.	UN	20	7,200	144,00
47	RÉGUA Plástica, de 30cm.	UN	50	1,000	50,00
48	APONTADOR Com depósito.	UN	20	0,750	15,00
49	CANETA Marca texto.	UN	24	1,150	27,60
50	REGISTRO De empregador	UN	100	3,850	385,00
51	CAPA De papel para CD-RW.	UN	500	0,110	55,00
52	FITA ADESIVA Transparentre, 12mm X 30m.	UN	50	1,000	50,00
53	FITA ADESIVA Transparente 48 mm X 5 m.	UN	24	2,500	60,00
54	PRENDEDOR De papel 25 mm.	CX	4	14,800	59,20
55	PRENDEDOR De papel 51 mm.	CX	4	17,400	69,60

Valor Desconto: 0,00

Total Empenho: 45.110,50

Servidor
Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Ordenador de Despesa
Vereador Carlos de Melo da Silva
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 188
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CONTRATO Nº 010/2014

que entre si fazem A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0566/2014, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, com sede provisória à Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu/RJ, CNPJ nº 30.170.757.0001/94, neste ato representada pelo Presidente Sr. Carlos de Melo da Silva, brasileiro, separado, servidor público estadual, residente e domiciliado à Rua Estrada Gleba Ribeira n° 95, Condomínio Papucaia Jardins I, Rua C, casa n°69, Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 066563016, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 004.631.877-17, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.589.412/0001-83, neste ato representada pela Senhora Aline de Araujo Caldeira, portador da carteira de identidade nº 1262249-7/ IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº nº. 095.281.267-31, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato para aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, autorizado no processo licitatório nº 0566/2014, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nº 8883/94, nº 9648/98 e nº 9854/99, e demais alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **CONTRATANTE** pagará pela aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal, constante do Anexo I, à **CONTRATADA**, o preço certo de R$ 45.775,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão incluídos no preço todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da mercadoria, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO – o prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 17/12/2017, com término em 31/12/2014.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 189
RUBRICA DO FUNCIONARIO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para fornecimento da mercadoria será de até 03 (três) dias após a celebração do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir unilateralmente o presente contrato, em conformidade com os arts. 77 e segs. da Lei Federal nº 8666/93, e será sempre feita independentemente de prévia notificação e interpelação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no órgão destinado para este fim, ficando subentendido que nenhum vinculo subsistirá em decorrência deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à **CONTRATANTE** são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

CLÁUSULA SEXTA - 'DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com o presente contrato serão atendidas pela conta 3390.30.00, do orçamento vigente, utilizando-se a nota de empenho nº 158.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobe o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

9.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
9.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
9.3 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
9.4 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.
9.5 - Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 R014
FLS. Nº 190
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.
10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA.**
10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
10.9 – Fica vedada **à CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu 17 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 190
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – são obrigações da **CONTRATADA**:

10.1 – Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do referido fornecimento.
10.3 – Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este contrato, sem prévio assentimento da **CONTRATANTE**.
10.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.5 – Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação ora pactuada, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA.**
10.6 – Caberá a **CONTRATADA** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
10.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto constante da cláusula primeira para a **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
10.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
10.9 – Fica vedada **à CONTRATADA** a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS – O reajuste do preço do objeto do presente contrato será anual e obedecerá ao índice do IGPM/FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DO FORO - Os contratados elegem o foro desta cidade para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu 17 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 191
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) Sintia Chaves Barcellos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 192
RUBRICA DO FUNCIONARIO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 010/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 45.775,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3390.30.00

PRAZO CONTRATUAL: início em 17/12/2014, com término em 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0566/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu , 17 de dezembro de 2014.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 193
RUBRICA DO FUNCIONARIO

EXTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 010/2014

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: R$ 45.775,50 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 3390.30.00

PRAZO CONTRATUAL: início em 17/12/2014, com término em 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0566/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu , 17 de dezembro de 2014.

Carlos de Melo da Silva
Presidente

PUBLICADO EM 09 / 01 / 2015
O.O. Cachoeiras de Macacu
EDIÇÃO Nº 568/2015

CÂMARA MUN. C. MACA
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 194
RUBRICA DO FUNCIONARI

RECEBEMOS DE CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.014
SÉRIE: 2

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

RUA CEL LEAL, 33 - - CENTRO, Itaborai, RJ - CEP: 24800173 - Fone/Fax: 2126353480

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.000.014
SÉRIE: 2
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3314 1209 5894 1200 0183 5500 2000 0000 1410 0400 5301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333140173986064 - 18/12/2014 08:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78511052

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 09.589.412/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu	30.170.757/0001-94	18/12/2014

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA IBRAHIM BARROSO, 97 -	PARQUE VENEZA	28680-000	18/12/2014

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Cachoeiras de Macacu	26491208	RJ	ISENTO	10:00:00

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.190,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PAP 1	COLA BRANCA FRASCO COM 90GR	35061090	0400	5102	UN	20,0000	1,3000	26,00					
PAP 2	COLA EM BASTÃO 21 GR	35061090	0400	5102	U N	20,0000	1,3000						
PAP 3	PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 UN.	48025610	0400	5102	UN	20,0000	2,1800	43,60					
PAP 4	PAPEL cartão A4 GRAMATURA 120G/M²	48041100	0400	5102	CX	20,0000	187,0000	3.740,00					
PAP 5	RESMA DE 500 PAPEL CARTA 216mm x 279mm gramatura 75	48201000	0400	5102	CX	10,0000	6,5000	65,00					
PAP 6	ETIQUETA TAMANHO 50,8 X 101,6MM FOLHA TAMANHO CARTA - PACOTE 100 FLS	48219000	0400	5102	RESM A	20,0000	17,0000	340,00					
PAP 7	MÁQUINA DE CALCULAR DE MESA COM BOBINA DE 12 DIG	84716059	0400	5102	PCT	1,0000	125,0000	125,00					
PAP 8	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO NOVO	85366910	0400	5102	UN	30,0000	7,4000	222,00					
PAP 9	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS NOVO PADRÃO	85363000	0400	5102	UN	5,0000	27,4000	137,00					
PAP 10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA 0,7mm	96081000	0400	5102	CX	5,0000	18,0000	90,00					
PAP 11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA 0,7mm	96081000	0400	5102	cx	5,0000	18,0000	90,00					
PAP 12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 0,7mm	96081000	0400	5102	CX	5,0000	18,0000	90,00					
PAP 13	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO EM FRASCO COM PINCEL DE APROXIMADAMENTE 18ML	38249029	0400	5102	UN	20,0000	1,6500	33,00					
PAP 14	FITA CORRETIVA	38249029	0400	5102	UN	20,0000	5,0000	100,00					
PAP 15	BLOCO DE CÓPIA DE CHEQUE	48201000	0400	5102	UN	10,0000	2,1000	21,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
029927			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA ENQUADRADA PELOS SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO DE IMPOSTOS

VALOR DO COFINS: R$ 44,63

RESERVADO AO FISCO

ATESTAMOS A ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) E/OU PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ESPECIFICADOS NO ANVERSO DA PRESENTE NOTA FISCAL, CONFORME DISPÕE O ART. 63, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

EM, 18/12/2014

RUBRICA DO FUNCIONARIO

Aldair José Nunes Marinho
SECRETÁRIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Fábio Rogério Puri
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU-RJ

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

RUA CEL LEAL, 33 - - CENTRO, Itaborai, RJ - CEP: 24800173 - Fone/Fax: 2126353480

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.014
SÉRIE: 2
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3314 1209 5894 1200 0183 5500 2000 0000 1410 0400 5301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333140173986064 - 18/12/2014 08:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
78511052

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
09.589.412/0001-83

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR DO ICMS: R$ 96,53

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 195
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ATESTAMOS A ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) E/OU PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ESPECIFICADOS NO ANVERSO DA PRESENTE NOTA FISCAL, CONFORME DISPÕE O ART. 63, § 2° DA LEI FEDERAL N° 4320/64.

EM, 18/12/2014

RUBRICA DO FUNCIONARIO

Aldair José Nunes Marinho
SECRETÁRIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Fábio Rogério Puri
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU-RJ

RECEBEMOS DE CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e Nº 000.000.015 SÉRIE: 2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CÂMARA MUN. C. MAC
PROC. Nº 2566 Rol
FLS. Nº 196
RUBRICA DO FUNCIONAR

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

RUA CEL LEAL, 33 - - CENTRO, Itaboraí, RJ - CEP: 24800173 - Fone/Fax: 2126353480

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.015
SÉRIE: 2
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3314 1209 5894 1200 0183 5500 2000 0000 1512 0090 1109

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333140174001085 - 18/12/2014 08:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78511052

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 09.589.412/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu	30.170.757/0001-94	18/12/2014

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA IBRAHIM BARROSO, 97 -	PARQUE VENEZA	28680-000	18/12/2014

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Cachoeiras de Macacu	26491208	RJ	ISENTO	10:00:00

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.919,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.919,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PAP 16	CADERNO PEQUENO CAPA DURA COM 100 FOLHAS	48202000	0400	5102	UN	20,0000	4,2500	85,00					
PAP 17	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL CAPA LISA COM 100 FLS	48202000	0400	5102	UN	20,0000	2,1000	42,00					
PAP 18	TESOURA MULTIUSO GRANDE CABO PRETO	82130000	0400	5102	UN	20,0000	3,3700	67,40					
PAP 19	PASTA FICHÁRIO 4 ARGOLAS TAMANHO A 4 NA COR PRETA	42021210	0400	5102	UN	20,0000	13,1500	263,00					
PAP 20	LÁPIS 2 B GRAFITE PRETO	96091000	0400	5102	UN	100,0000	0,3200	32,00					
PAP 21	GRAMPEADOR 26/6	84729040	0400	5102	UN	5,0000	6,0000	30,00					
PAP 22	BATERIA NOBREAK	85073011	0400	5102	UN	5,0000	262,0000	1.310,00					
PAP 23	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA	42021210	0400	5102	UN	100,0000	2,1300	213,00					
PAP 24	EXTRATOR DE GRAMPO	90189095	0400	5102	UN	20,0000	1,3500	27,00					
PAP 25	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM	39261000	0400	5102	UN	10,0000	9,0000	90,00					
PAP 26	ENVELOPE TAMANHO 1/2 OFÍCIO PAPEL PARDO AMARELO	48171000	0400	5102	UN	500,0000	0,1200	60,00					
PAP 27	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO PARDO AMARELO	48171000	0400	5102	UN	500,0000	0,1800	90,00					
PAP 28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 1.0MM AZUL, PROTETOR DE BORRACHA PARA OS DEDOS	96081000	0400	5102	UN	100,0000	0,7000	70,00					
PAP 29	APARELHO DDISCAGEM E MUDO.E TELEFONE DE MESA CON FLASH	85171100	0400	5102	UN	10,0000	40,0000	400,00					
PAP 30	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS A PILHA	84701000	0400	5102	UN	10,0000	14,0000	140,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
029927			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA ENQUADRADA PELO SIMPLES NACIONLA, NÃO GERA CRÉDITO DE IMPOSTOS

VALOR DO COFINS: R$ 25,10

RESERVADO AO FISCO

ATESTAMOS A ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) E/OU PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ESPECIFICADOS NO ANVERSO DA PRESENTE NOTA FISCAL, CONFORME DISPÕE O ART. 63, § 2° DA LEI FEDERAL N° 4320/64.

EM, 18/12/2014

RUBRICA DO FUNCIONARIO

Alcair José Nunes Marinho
SECRETÁRIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Fábio Rogério Puri

Fábio Rogério Puri
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU-RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 /2014
FLS. Nº 197
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

RUA CEL LEAL, 33 - - CENTRO, Itaborai, RJ - CEP: 24800173 - Fone/Fax: 2126353480

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.000.015
SÉRIE: 2
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3314 1209 5894 1200 0183 5500 2000 0000 1512 0090 1109

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333140174001085 - 18/12/2014 08:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
78511052

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
09.589.412/0001-83

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR DO ICMS: R$ 54,30

ATESTAMOS A ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) E/OU PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ESPECIFICADOS NO ANVERSO DA PRESENTE NOTA FISCAL, CONFORME DISPÕE O ART. 63, § 2° DA LEI FEDERAL N° 4320/64.

EM, 18/12/2014

RUBRICA DO FUNCIONARIO

Aldair Martins Martinho
SECRETARIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Fábio Rogério Puri

Fábio Rogério Puri
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU-RJ

CÂMARA MUN. C. MACAC
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 198
RUBRICA DO FUNCIONARI

RECEBEMOS DE CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.016
SÉRIE: 2

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

RUA CEL LEAL, 33 - - CENTRO, Itaborai, RJ - CEP: 24800173 - Fone/Fax: 2126353480

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.016
SÉRIE: 2
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3314 1209 5894 1200 0183 5500 2000 0000 1610 2005 0701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333140174024558 - 18/12/2014 09:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78511052 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ: 09.589.412/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu	30.170.757/0001-94	18/12/2014

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA IBRAHIM BARROSO, 97 -	PARQUE VENEZA	28680-000	18/12/2014

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Cachoeiras de Macacu	26491208	RJ	ISENTO	10:00:00

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	36.693,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.693,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PAP 31	MÍDIA CD-RW	85234011	0400	5102	UN	500,0000	0,9300	465,00					
PAP 32	RESMA DE PAPEL FOTOGRÁFICO A4 DE 210MM X 297MM COM 50 FLS	48025610	0400	5102	PCT	20,0000	19,8000	396,00					
PAP 33	ENVELOPE VERDE 10 X 15	39232190	0400	5102	UN	1.000,0000	0,1700	170,00					
PAP 34	MÍDIA DVD-R	85234110	0400	5102	UN	100,0000	0,8800	88,00					
PAP 35	ENVELOPE OFÍCIO PARDO TIMBRADO	48171000	0400	5102	UN	1.000,0000	0,1800	180,00					
PAP 36	TONER HP LASERJET 35 A CB 435 A ORIGINAL	84439923	0400	5102	UN	10,0000	295,0000	2.950,00					
PAP 37	CARTUCHO HP 21 BLACK ORIGINAL	84439923	0400	5102	UN	100,0000	64,5000	6.450,00					
PAP 38	CARTUCHO HP 22 COLOR ORIGINAL	84439923	0400	5102	UN	40,0000	84,7000	3.388,00					
PAP 39	CARTUCHO HP 60 BLACK ORIGINAL	84439923	0400	5102	UN	100,0000	66,6000	6.660,00					
PAP 40	CARTUCHO HP 60 TRICOLOR ORIGINAL	84439923	0400	5102	UN	100,0000	80,6500	8.065,00					
PAP 41	PEN DRIVE 8 GB COM TAMPA PROTETORA	85235190	0400	5102	UN	20,0000	26,8500	537,00					
PAP 42	TONER HP CB 436A ORIGINAL	84439923	0400	5102	UN	20,0000	330,0000	6.600,00					
PAP 43	TINTA BLACK VIVERA	84439923	0400	5102	LT	2,0000	93,0000	186,00					
PAP 44	TINTA CYAN VIVERA	84439923	0400	5102	LT	2,0000	93,0000	186,00					
PAP 45	TINTA YELLOW VIVERA	84439923	0400	5102	LT	2,0000	93,0000	186,00					
PAP 46	TINTA MAGENTA VIVERA	84439923	0400	5102	LT	2,0000	93,0000	186,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
029927			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA ENQUADRADA PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO DE IMPOSTOS

VALOR DO COFINS: R$ 315,55

RESERVADO AO FISCO

ATESTAMOS A ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) E/OU PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ESPECIFICADOS NO ANVERSO DA PRESENTE NOTA FISCAL, CONFORME DISPÕE O ART. 63, § 2° DA LEI FEDERAL N° 4320/64.

EM, 18/12/2014

RUBRICA DO FUNCIONARIO

Alcair José Nunes Marinho
SECRETÁRIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Fábio Rogério Puri
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU-RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2016
FLS. Nº 199
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

RUA CEL LEAL, 33 - - CENTRO, Itaborai, RJ - CEP: 24800173 - Fone/Fax: 2126353480

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1

Nº 000.000.016
SÉRIE: 2
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3314 1209 5894 1200 0183 5500 2000 0000 1610 2005 0701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333140174024558 - 18/12/2014 09:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
78511052

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
09.589.412/0001-83

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR DO ICMS: R$ 682,48

ATESTAMOS A ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) E/OU PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ESPECIFICADOS NO ANVERSO DA PRESENTE NOTA FISCAL, CONFORME DISPÕE O ART. 63, § 2° DA LEI FEDERAL N° 4320/64.

EM, 18/12/2014

RUBRICA DO FUNCIONARIO

Aldair José Nunes Marinho
SECRETÁRIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Fábio Rogério Puri
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU-RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 DP14
FLS. Nº 200
RUBRICA DO FUNCIONARIO

RECEBEMOS DE CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.000.017
SÉRIE: 2

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

RUA CEL LEAL, 33 - - CENTRO, Itaboraí, RJ - CEP: 24800173 - Fone/Fax: 2126353480

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.000.017
SÉRIE: 2
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3314 1209 5894 1200 0183 5500 2000 0000 1715 0085 0806

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 333140174045644 - 18/12/2014 09:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78511052 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ: 09.589.412/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu		CNPJ/CPF: 30.170.757/0001-94	DATA DA EMISSÃO: 18/12/2014
ENDEREÇO: RUA IBRAHIM BARROSO, 97 -	BAIRRO/DISTRITO: PARQUE VENEZA	CEP: 28680-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 18/12/2014
MUNICÍPIO: Cachoeiras de Macacu	FONE/FAX: 26491208	UF: RJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 10:00:00

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	973,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PAP 47	FITA CREPE 48mm	48114110	0400	5102	UN	6,0000	7,6000	45,60					
PAP 48	ESTILETE	39174090	0400	5102	UN	10,0000	1,2000	12,00					
PAP 49	CADERNO DE PROTOCOLO PEQUENO	48201000	0400	5102	UN	20,0000	7,2000	144,00					
PAP 50	RÉGUA 30CM	39261000	0400	5102	UN	50,0000	1,0000	50,00					
PAP 51	APONTADOR COM DEPÓSITO	82141000	0400	5102	UN	20,0000	0,7500	15,00					
PAP 52	MARCA TEXTO	96082000	0400	5102	UN	24,0000	1,1500	27,60					
PAP 53	REGISTRO DE EMPREGADOR	48201000	0400	5102	UN	100,0000	3,8500	385,00					
PAP 54	CAPA DE CD-RW	48202000	0400	5102	UN	500,0000	0,1100	55,00					
PAP 55	FITA TRANSPARENTE 12mm x 30m	39199000	0400	5102	UN	50,0000	1,0000	50,00					
PAP 56	FITA TRANSPARENTE 48mm X 5M	39199000	0400	5102	UN	24,0000	2,5000	60,00					
PAP 57	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	83059000	0400	5102	CX	4,0000	14,8000	59,20					
PAP 58	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	83059000	0400	5102	CX	4,0000	17,4000	69,60					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR DO ICMS: R$ 18,09

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
029927			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA ENQUADRADA PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA CRÉDITO DE IMPOSTOS

VALOR DO COFINS: R$ 8,36

RESERVADO AO FISCO

ATESTAMOS A ENTREGA DA(S) MERCADORIA(S) E/OU PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ESPECIFICADOS NO ANVERSO DA PRESENTE NOTA FISCAL, CONFORME DISPÕE O ART. 63, § 2° DA LEI FEDERAL N° 4320/64.

EM, 18/12/2014

RUBRICA DO FUNCIONARIO

Aldair José Nunes Marinho
SECRETÁRIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Fábio Rogério Puri
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU-RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566 2014
FLS. Nº 201
RUBRICA DO FUNCIONARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

DETALHAMENTO

1 - DADOS GERAIS	SIM	NÃO	N/A
1.1 – A especificação dos materiais/serviços está de acordo com a licitação , dispensa ou inexibilidade ?	(✓)	( )	( )
1.2 – O prazo de entrega dos materiais/serviços está de acordo com a licitação,dispensa ou inexibilidade ?	(✓)	( )	( )
1.3 – O local de entrega dos materiais/serviços está de acordo com a licitação, dispensas ou inexibilidade ?	(✓)	( )	( )
2 - DADOS ESPECÍFICOS	(✓)	( )	( )
2.1 – As especificações dos materiais/serviços estão de acordo com a nota de empenho ?	(✓)	( )	( )
2.2 - O vencimento da fatura está de acordo com a nota de empenho ?	(✓)	( )	( )
2.3 – O preço faturado está de acordo com a nota de empenho ?	(✓)	( )	( )
2.4 – A nota fiscal está atestada por 02 (dois) servidores ?	(✓)	( )	( )
2.5 – Os cálculos da nota fiscal estão corretos ?	(✓)	( )	( )
3 - DADOS FINAIS	(✓)	( )	( )
3.1 - Consta no Processo uma via da nota de empenho ?	(✓)	( )	( )
3.2 - O empenho é ( ) GLOBAL, (✓) ORDINÁRIO ou ( ) ESTIMADO ?			
3.3 – A despesa foi autorizada pela autoridade devida ?	(✓)	( )	( )
3.4 – A despesa possui fundamentação legal ?	(✓)	( )	( )
3.5 – O empenho foi efetuado previamente conforme determina o Artigo 60, da Lei 4.320/64 ?	(✓)	( )	( )

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, observou no Processo nº 0566 , o que consta no Artigo 63 e parágrafos da Lei Federal n° 4.320/64 , estando apto para ser pago.

Cachoeiras de Macacu, 18 de DEZEMBRO de 2014.

Aldair José Nunes Marinho
SECRETÁRIO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Fábio Rogério Puri
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 202
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000158	001	0566/2014	2014	18/12/2014	12/12/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

3 1001.0103100711.003-4490.52.00-00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Especificação

Aquisição de equipamentos para esta Câmara Municipal.

Beneficiário

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	N° Documento	Incorporado Como		
Nota Fiscal	14-15	1.2.3.1.1.01.99.01.04	317	EQUIPAMENTOS

Saldo Anterior a Liquidar	665,00
Saldo Liquidação Nesta Nota	665,00
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	665,00
Valor Líquido	665,00

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 203
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000159	001	0566/2014	2014	18/12/2014	12/12/2014

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

10 1001.0103100712.001-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

Auisição de materiais de consumo para esta Câmara Municipal.

Beneficiário

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como		
Nota Fiscal	14 a 17	1.1.5.6.1.01.00.00.01	118	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	45.110,50
Saldo Liquidação Nesta Nota	45.110,50
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	45.110,50
Valor Líquido	45.110,50

Francisco das Chagas Diniz Netto
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FL. Nº 204
FUNCIONÁRIO

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Ordem de Pagamento

Ref. 14A5E10C0E4

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000158/001	14-15	2014	00	1001.0103100711.003-4490.52.00-00	665,00	665,00

Especificação

Aquisição de equipamentos para esta Câara Municipal.

Processo: 0566/2014

Débito em Conta:

Valor Bruto	665,00
Valor Líquido	665,00

Valor refente a pagamento

Paga-se a CARDO) E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., a quantia de 665,00, proveniente da despesa acima referida.

Cachoeiras de Macacu, 18/12/2014

CARLOS DE MELO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:63

EMILSON RIBEIRO TORRES
TESOUREIRO
Mat.:326

RECIBO

Valor Bruto	665,00
Valor Líquido	665,00

Recebi da Tesouraria do(a) Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Cachoeiras de Macacu , 18/12/2014

CARDODO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

09.589.412/0001-83

CARDOZO E CALDEIRA
PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua Coronel Antonio Leal, 33
Centro - CEP 24800-000
Itaboraí - RJ

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
0566/2014
205
FUNCIONÁRIO

Ordem de Pagamento

Ref. 14A5E16FC9B

Emp/Proc	Doc.	Exercício	Fonte	Conta	Valor Emp	Proc Liq
000159/001	14 a 17	2014	00	1001.0103100712.001-3390.30.00-00	45.110,50	45.110,50

Especificação

Auisição de materiais de consumo para esta Câmara Municipal.

Processo: 0566/2014

Débito em Conta:

Valor Bruto	45.110,50
Valor Líquido	45.110,50

Valor refente a pagamento

Paga-se a CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., a quantia de 45.110,50, proveniente da despesa acima referida.

Cachoeiras de Macacu, 18/12/2014

CARLOS DE MELO DA SILVA
ORDENADOR DE DESPESA
Mat.:63

EMILSON RIBEIRO TORRES
TESOUREIRO
Mat.:326

RECIBO

Valor Bruto	45.110,50
Valor Líquido	45.110,50

Recebi da Tesouraria do(a) Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu a quantia supra mencionada nesta Ordem de Pagamento.

Cachoeiras de Macacu , 18/12/2014.

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

09.589.412/0001-83

CARDOZO E CALDEIRA
PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Rua Coronel Antonio Leal, 33
Centro - CEP 24800-000
Itaboraí - RJ

=45.775,50=

QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

C. MACACU 18 DEZEMBRO 2014

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 206
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CÓPIA DE CHEQUE Nº GE 008577 VISADO SIM ☐ NÃO ☐ CRUZADO SIM ☐ NÃO ☐

DO BANCO ITAÚ S/A.

UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	063118-8
			TALÃO	27º.

CHEQUE ASSINADO POR PRESIDENTE TESOUREIRO.

SÃO DOMINGOS

=45.775,50=

QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.

CARDOZO E CALDEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

C. MACACU 18 DEZEMBRO 2014

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0566/2014
FLS. Nº 206
RUBRICA DO FUNCIONARIO

CÓPIA DE CHEQUE Nº GE 008577 VISADO SIM ☐ NÃO ☐ CRUZADO SIM ☐ NÃO ☐

DO BANCO ITAÚ S/A.

UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL.

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	063118-8
			TALÃO	27º.

CHEQUE ASSINADO POR PRESIDENTE TESOUREIRO.

SÃO DOMINGOS